



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP

AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS AUTOMOTIVOS, ARLA 32 E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SEMOSP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP possui a responsabilidade pela execução e manutenção de serviços públicos essenciais, compreendendo atividades de recuperação e conservação de vias urbanas e rurais, drenagem, transporte de materiais, manutenção de pontes e bueiros, limpeza urbana, apoio logístico às demais secretarias e demais ações correlatas voltadas ao interesse público.

Para execução dessas atividades a Secretaria dispõe de frota composta por veículos leves, caminhões, máquinas pesadas, equipamentos agrícolas e implementos operacionais, cuja disponibilidade depende diretamente da realização periódica de manutenções preventivas e corretivas.

Os lubrificantes, fluidos automotivos, graxas, agentes redutores de emissão e filtros constituem insumos indispensáveis à operação e conservação dos equipamentos, sendo responsáveis pela proteção dos sistemas mecânicos, hidráulicos e de transmissão, contribuindo para a redução do desgaste prematuro, aumento da vida útil dos componentes e diminuição dos custos de manutenção.

Ressalta-se que a natureza contínua da utilização da frota municipal exige disponibilidade permanente desses materiais, tornando necessária a formação de estoque mínimo estratégico para atendimento das demandas operacionais da Secretaria.

Parte dos insumos objeto da presente contratação vinha sendo adquirida por mecanismos alternativos de gestão de abastecimento e manutenção da frota, os quais atualmente apresentam limitações operacionais, tornando necessária a constituição de solução própria para garantir a continuidade dos serviços públicos.

Adicionalmente, considerando as atuais limitações operacionais existentes nos mecanismos utilizados para aquisição de determinados insumos de manutenção, torna-se imprescindível a adoção de solução que proporcione maior previsibilidade logística, rastreabilidade documental, autonomia administrativa e disponibilidade imediata dos materiais necessários à continuidade dos serviços públicos.

A ausência desses insumos pode ocasionar paralisação de veículos e equipamentos, comprometendo diretamente a execução dos serviços prestados à população.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se compatível com o Plano de Contratações Anual do Município de Presidente Médici/RO, observando o disposto no artigo 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos a serem adquiridos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, observando-se, no mínimo:

- fornecimento de produtos novos;
- produtos de primeiro uso;
- embalagens originais e lacradas;
- atendimento às normas técnicas aplicáveis;
- apresentação de ficha técnica quando exigida;
- compatibilidade com os veículos e equipamentos da frota municipal;
- garantia de qualidade e procedência.

Os filtros deverão ser compatíveis com os equipamentos indicados pela Administração, admitindo-se produtos equivalentes tecnicamente compatíveis aos códigos referenciais constantes no Anexo Técnico.

Não serão admitidos produtos reciclados, regenerados, rerrefinados, reprocessados ou reconicionados quando incompatíveis com a especificação técnica exigida.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade da Administração.

Verificou-se a existência de ampla oferta de fornecedores especializados na comercialização de lubrificantes, graxas, fluidos automotivos, filtros e produtos correlatos, tanto em âmbito regional quanto nacional.

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

Alternativa 01 Aquisição por demanda individualizada

Consiste na realização de aquisições específicas sempre que houver necessidade de reposição dos materiais.

Embora viável, apresenta limitações relacionadas ao aumento dos procedimentos administrativos, maior tempo de atendimento das demandas e risco de descontinuidade do abastecimento.

Alternativa 02 Aquisição integral para formação de estoque anual

Consiste na aquisição imediata da totalidade dos materiais estimados para consumo durante todo o período contratual.

Apesar de proporcionar ampla disponibilidade dos insumos, exige maior desembolso inicial, ampliação da capacidade de armazenamento e reduz a flexibilidade na gestão dos quantitativos efetivamente consumidos.

Alternativa 03 Sistema de Registro de Preços com fornecimento parcelado

Consiste na realização de procedimento licitatório para registro de preços dos materiais necessários à manutenção da frota municipal, com fornecimento conforme demanda da Administração.

Esta alternativa apresenta maior compatibilidade com a natureza variável do consumo, permitindo melhor gestão dos recursos públicos, manutenção de estoque mínimo estratégico e fornecimento conforme necessidade operacional.

Diante das características da demanda, conclui-se que a alternativa mais vantajosa consiste na realização de procedimento licitatório mediante Sistema de Registro de Preços.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de:

- óleos lubrificantes;
- fluidos automotivos;

- agentes redutores de emissão (ARLA 32);
- graxas;
- filtros diversos destinados aos veículos, caminhões, máquinas pesadas e equipamentos da frota municipal.

O fornecimento ocorrerá conforme necessidade da Administração, mediante emissão de empenho e solicitação formal da Secretaria.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados foram definidos com base:

- no histórico de consumo da Secretaria;
- nos relatórios analíticos e sintéticos de movimentação de materiais;
- nos registros de manutenção da frota;
- no levantamento dos equipamentos existentes;
- na necessidade de manutenção preventiva e corretiva;
- na formação de estoque mínimo operacional.

Foram considerados os seguintes equipamentos: caminhões basculantes, caminhão pipa, caminhões de carga, caminhonetes, automóveis, motoniveladoras, retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas, tratores agrícolas, minicarregadeiras e demais equipamentos constantes no inventário patrimonial da Secretaria.

A metodologia adotada busca assegurar o atendimento das necessidades reais da Administração durante o período de vigência da futura contratação.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços será elaborada posteriormente mediante pesquisa de mercado, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

A contratação será realizada por itens, considerando a natureza distinta dos produtos e a possibilidade de fornecimento por diferentes empresas especializadas.

O parcelamento amplia a competitividade, favorece a participação de microempresas e empresas de pequeno porte e possibilita à Administração a obtenção da proposta mais vantajosa.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- garantir a disponibilidade operacional da frota municipal;
- reduzir paralisações por falta de insumos;
- ampliar a vida útil dos equipamentos;
- assegurar a continuidade dos serviços públicos;
- melhorar o planejamento das manutenções preventivas;
- otimizar a gestão dos recursos públicos;
- reduzir custos decorrentes de falhas mecânicas e manutenção corretiva emergencial.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Não foram identificadas providências estruturais relevantes para implementação da solução proposta.

A Secretaria já dispõe de local adequado para armazenamento dos materiais, bem como de equipe responsável pelo controle e utilização dos insumos.

A Secretaria realizará o acompanhamento dos níveis de estoque dos materiais, bem como o controle das aplicações realizadas em cada equipamento, visando garantir rastreabilidade, controle patrimonial e eficiência na utilização dos insumos adquiridos.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os materiais adquiridos deverão observar a legislação ambiental vigente.

Os resíduos gerados, embalagens contaminadas e materiais inservíveis deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando a Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais normas aplicáveis.

12. PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA

Considerando a natureza comum dos produtos pretendidos, não se identifica parcela de maior relevância técnica apta a justificar exigências extraordinárias de qualificação técnico-operacional.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise da necessidade administrativa, das alternativas disponíveis no mercado, dos requisitos técnicos da contratação e das condições operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico e ambiental.

A solução proposta atende aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo medida necessária para garantir a adequada manutenção da frota municipal e a continuidade dos serviços prestados à população.

Elaborado por: Daiane Bruna Moura
ASSIST. ADMINISTRATIVO 3 EMERGENCIAL
Matrícula: 104607

Av. São João Batista, nº 1613 - Centro - Presidente Médici / RO - CEP: 76.916-000

www.presidentemedici.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE BRUNA MOURA, ASSIST. ADMINISTRATIVO 3 EMERGENCIAL**, em 11/06/2026 às 11:16, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 230 de 26/11/2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **GABINO PEREIRA DE SOUZA, SECRETARIO MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS**, em 15/06/2026 às 11:38, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 230 de 26/11/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.presidentemedici.ro.gov.br, informando o ID **766669** e o código verificador **13CB4409**.

Referência: [Processo nº 1-1035/2026](#).

Docto ID: 766669 v1

MR0-PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE MEDICI

Estudo Técnico Preliminar 202/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 1035/SEMADRH/2026

2. Descrição da necessidade

Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes e fluído automotivos.

O objeto do presente termo consiste no estabelecimento de Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificantes, graxas, fluidos automotivos, agente redutor líquido automotivo (ARLA 32) e filtros diversos, com o objetivo primordial de atender às necessidades operacionais e logísticas da Secretaria de Administração.

A aquisição visa garantir a manutenção contínua, preventiva e corretiva da frota de veículos oficiais vinculada a esta pasta e às demais unidades administrativas por ela gerenciadas, assegurando o pleno funcionamento dos serviços públicos essenciais e o deslocamento seguro dos servidores. A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços mostra-se a estratégia mais eficiente para a Secretaria de Administração, uma vez que a demanda por esses insumos é frequente e dispersa ao longo do tempo, inviabilizando a compra total imediata e o armazenamento prolongado de grandes volumes de materiais.

Todos os produtos a serem fornecidos deverão cumprir rigorosamente as normas técnicas estabelecidas pelos órgãos reguladores competentes, de modo que os lubrificantes apresentem registro ativo na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e o ARLA 32 possua a certificação obrigatória do Inmetro, respeitando os padrões do Proconve e do Ibama.

Os fluidos de freio, radiador e os filtros de ar, óleo, cabine e combustível deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e com identificação clara de lote e prazo de validade, contendo no mínimo oitenta por cento de sua vida útil remanescente no ato do recebimento. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme as requisições emitidas pela Secretaria de Administração, obrigando-se a empresa vencedora a cumprir os prazos e locais de entrega determinados no edital, sob pena de aplicação de sanções legais.

O recebimento dos insumos ocorrerá em etapas provisória e definitiva, atestando a conformidade das especificações com os manuais dos fabricantes dos veículos oficiais, enquanto o julgamento das propostas observará o critério de menor preço, garantindo a economicidade, a eficiência e a preservação do patrimônio público móvel sob a guarda desta secretaria.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	GERLINDA PROCHNOW



4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

A Contratada deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Será necessário manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. Levantamento de Mercado

A presente etapa de Levantamento de Mercado foi realizada com o objetivo de identificar o panorama atual do setor econômico responsável pelo fornecimento de óleos lubrificantes, graxas, fluidos automotivos, ARLA 32 e filtros, aferindo a viabilidade técnica, a competitividade e a estimativa de preços para o atendimento das necessidades da Secretaria de Administração.

Por meio de ampla pesquisa e consulta aos parâmetros vigentes, constatou-se a existência de um mercado sólido, competitivo e com ampla capilaridade de fornecedores aptos a atender às demandas da administração pública, tanto em âmbito local quanto regional, sem indícios de monopólio ou escassez dos insumos pretendidos.

Para a composição do preço estimado, foram utilizados métodos consolidados de pesquisa de preços baseados nas diretrizes legais vigentes, priorizando-se as consultas ao Painel de Preços do governo federal, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos em períodos recentes e a obtenção de orçamentos diretamente com empresas especializadas do ramo. Durante a análise, verificou-se que o mercado de lubrificantes e fluidos automotivos apresenta variações de preços atreladas ao mercado internacional de petróleo e às oscilações cambiais, o que reforça a vantagem na adoção do Sistema de Registro de Preços, ferramenta que protege a Secretaria de Administração contra a volatilidade do mercado ao permitir compras parceladas e reajustes justificados.

Em relação ao ARLA 32 e aos filtros multimarcas, constatou-se uma oferta regular e padronizada, com marcas consagradas nacionalmente que garantem o cumprimento das exigências do Inmetro, da ANP e das normas ambientais do Proconve e Ibama.

O levantamento também demonstrou a necessidade de divisão do objeto em lotes distintos ou itens separados para ampliar a competitividade, permitindo que distribuidores especializados em filtros ou em derivados de petróleo possam concorrer em igualdade de condições, evitando o direcionamento do certame e assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa economicamente.

Conclui-se, portanto, que o mercado nacional possui plena capacidade técnica, operacional e logística para suprir o quantitativo estimado, estando as especificações técnicas alinhadas com as práticas comerciais usuais, o que garante a ampla disputa e a eficácia da futura contratação.

6. Descrição da solução como um todo

A presente solução consiste na estruturação de um Sistema de Registro de Preços voltado ao fornecimento parcelado e sob demanda de óleos lubrificantes, graxas, fluidos automotivos, ARLA 32 e filtros, integrando logística eficiente, conformidade técnica e sustentabilidade para a Secretaria de Administração.

A estratégia adota um modelo de contratação flexível que elimina a necessidade de estoques volumosos e riscos de deterioração de materiais, permitindo que as requisições sejam feitas conforme o desgaste natural e o cronograma de manutenção preventiva e corretiva da frota oficial. Para garantir a máxima competitividade e a ampla participação de fornecedores, a solução prevê a divisão do objeto em lotes específicos por afinidade de mercado, separando os derivados de petróleo, os fluidos químicos, os reagentes ambientais e os elementos filtrantes multimarcas.

A qualidade e a segurança operacional são asseguradas pela exigência de certificações oficiais obrigatórias, como o registro na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e o selo de conformidade do Inmetro para o ARLA 32, alinhando a atuação do órgão às normas ambientais do Proconve e Ibama.

O fluxo operacional da solução compreende a emissão de ordens de fornecimento pela secretaria, a entrega dos produtos lacrados e com alta vida útil remanescente pelo contratado, e um rigoroso processo de recebimento em duas fases, onde a conferência técnico-qualitativa impede a entrada de insumos falsificados ou fora dos padrões dos fabricantes dos veículos. Complementarmente, a solução transfere integralmente os custos de transporte, frete e descarga ao fornecedor, protegendo o erário contra despesas imprevistas.

Dessa forma, a solução proposta se consolida como um mecanismo de governança ágil e econômico, capaz de mitigar os impactos da volatilidade de preços do setor automotivo, preservar a vida útil do patrimônio móvel público, evitar a paralisação de serviços essenciais e garantir a eficiência administrativa da pasta através de um modelo de compras modernas e sustentáveis.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	CÓDIGO CATMAT	CÓDIGO SCPI	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.
1.			Óleo lubrificante para motor de veículo leve 5w30	Litro	48
2.			Fluido aditivo concentrado protetor para radiador (sistema de arrefecimento) —ETIOS 2019/2020	Litro	14
3.			Fluido aditivo concentrado protetor para radiador (sistema de arrefecimento) HB20 2022/2022	Litro	10
4.			Fluido aditivo concentrado protetor para radiador (sistema de arrefecimento) VW Gol 1.6 2009/2010	Litro	10
5.			Fluido de freio Toyota Etios 2019/2020	Litro	03
6.			Fluido de freio Gol 1.6 2009/2010	Litro	02



7.			Fluido de freio HB20 2022/2022	Litro	02
8.			Filtros de óleo lubrificante para motor compatível com Toyota Etios 2019/2020	Und.	06
9.			Filtros de ar compatível com Toyota Etios 2019/2020	Und.	06
10.			Filtros de combustível compatível com Toyota Etios 2019/2020	Und.	06
11.			Filtros de óleo lubrificante para motor compatível para Hyundai HB20 2022/2022	Und.	03
12.			Filtros de ar compatível com Hyundai HB20 2022/2022	Und	03
13.			Filtros de combustível compatível com Hyundai HB20 2022/2022	Und	03
14.			Filtros de óleo lubrificante para motor compatível com VW Gol 1.6	Und.	03
15.			Filtros de ar compatível com VW Gol 1.6 2009/2010	Und	03
16.			Filtros de combustível compatível com VW Gol 1.6 2009/2010	Und	03

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.000,00

Cinco mil reais.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A justificativa para o parcelamento da presente solução fundamenta-se no princípio da ampla competitividade e na busca pela proposta mais vantajosa para a administração pública, em estrita observância à legislação de licitações vigente. A opção pela divisão do objeto em lotes distintos justifica-se pela diversidade técnica e comercial dos itens requisitados, visto que o mercado de óleos lubrificantes e graxas possui dinâmica própria de refinarias e distribuidoras de derivados de petróleo, enquanto o setor de filtros automotivos e de fluidos químicos é composto por fabricantes e comércios de autopeças com cadeias de suprimentos diferenciadas.



Agrupar produtos de naturezas tão distintas em um único lote global restringiria severamente a participação de empresas de médio e pequeno porte, gerando o fenômeno da subcontratação desnecessária e o encarecimento dos preços por falta de concorrência direta. O parcelamento por lotes homogêneos permite que distribuidores especializados em elementos filtrantes concorram em igualdade de condições com atacadistas de lubrificantes e fornecedores de ARLA 32, maximizando o número de licitantes e forçando a redução dos preços unitários. Ademais, sob o aspecto logístico e operacional da Secretaria de Administração, o parcelamento não acarreta prejuízos ou perda de economia de escala, uma vez que o Sistema de Registro de Preços já prevê a entrega parcelada e sob demanda, mitigando qualquer risco de fracionamento ilegal de despesa.

A divisão do objeto também funciona como uma medida de segurança para a gestão da frota, pois evita que eventuais problemas de fornecimento ou desqualificação técnica de uma empresa paralise a entrega de todos os demais insumos automotivos essenciais. Diante disso, resta tecnicamente demonstrado que o parcelamento da solução em lotes específicos é a estratégia que melhor atende ao interesse público, conciliando a eficiência administrativa, a ampliação do universo de competidores e a obtenção de preços altamente competitivos para o município.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

- **Serviços de Manutenção Mecânica:** O fornecimento dos insumos está diretamente vinculado aos contratos vigentes de oficinas mecânicas contratadas ou à equipe própria de mecânicos da Secretaria.
- **Sincronia Cronológica:** A entrega dos materiais deve coincidir com a necessidade de substituição nas revisões, evitando veículos parados por falta de peças ou perda de garantia dos fabricantes.
- **Gestão de Passivos Ambientais:** Há correlação direta com futuros contratos de descarte de resíduos perigosos (descarte de óleo queimado e filtros usados), atendendo à legislação ambiental.
- **Controle de Consumo:** O consumo de lubrificantes e filtros é diretamente proporcional aos contratos de fornecimento de combustíveis e rastreamento de frota (quilometragem rodada).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O serviço de contratação visando a aquisição de óleos lubrificantes e fluídos automotivos, consta no plano de contratações anual PCA, conforme inciso VII do artigo 12 da lei federal 14.133/21.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- **Preservação e Extensão da Vida Útil do Patrimônio Público:** A aquisição regular de insumos de alta qualidade e com certificações oficiais (ANP/Inmetro) previne o desgaste prematuro de motores e componentes, prolongando a vida útil dos veículos oficiais da Secretaria de Administração.
- **Garantia de Continuidade dos Serviços Públicos:** O abastecimento contínuo de óleos, filtros e fluidos mitiga o risco de paralisação da frota, assegurando que os serviços essenciais à população e os deslocamentos administrativos não sofram interrupções por falta de manutenção.
- **Máxima Economicidade e Eficiência no Gasto Público:** A utilização do Sistema de Registro de Preços combinado com a divisão em lotes amplia a competitividade entre os fornecedores, resultando na obtenção de preços significativamente menores do que os praticados em compras diretas ou emergenciais.
- **Otimização Logística e Redução de Custos de Armazenamento:** Como as entregas serão parceladas e sob demanda, a Secretaria de Administração elimina a necessidade de manter grandes estoques físicos, reduzindo custos com espaço, controle de almoxarifado e o risco de perda de produtos por vencimento do prazo de validade.



- **Maior Segurança Jurídica e Alinhamento Ambiental:** A exigência de atendimento às normas do Proconve, Ibama e o uso obrigatório de ARLA 32 garantem que o município atue em estrita conformidade com a legislação ambiental vigente, reduzindo a emissão de poluentes e evitando sanções ou multas dos órgãos de fiscalização.
- **Agilidade e Flexibilidade Administrativa:** O Registro de Preços confere celeridade à gestão, permitindo que a secretaria emita ordens de fornecimento imediatas sempre que houver necessidade de manutenção, eliminando a burocracia de múltiplos processos de compra ao longo do ano.
- **Redução do Custo Total de Propriedade (TCO):** A regularidade nas trocas de óleo e filtros diminui drasticamente a incidência de quebras graves e corretivas complexas, que geram custos muito mais elevados com peças de reposição pesada e mão de obra de

13. Providências a serem Adotadas

Por se tratar de aquisição de uso contínuo, não se faz necessário nenhuma adequação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Contaminação do Solo e dos Recursos Hídricos

- **Impacto:** O vazamento, derramamento ou descarte incorreto de óleos lubrificantes (novos ou usados), graxas e fluidos de freio/arrefecimento pode infiltrar-se no solo, tornando-o estéril. Adicionalmente, o escoamento superficial desses produtos químicos pode atingir lençóis freáticos, rios e lagos, causando a morte de fauna e flora aquática. Um único litro de óleo lubrificante usado é capaz de contaminar um milhão de litros de água.
- **Mitigação:** Exigir que o armazenamento provisório seja feito em local com piso impermeável, dotado de diques de contenção. As oficinas credenciadas devem possuir caixas separadoras de água e óleo (SAO) em suas instalações.

2. Emissão de Gases Poluentes e Efeito Estufa

- **Impacto:** A utilização de veículos movidos a diesel sem o devido uso (ou com uso de reagente adulterado) do ARLA 32 resulta na alta emissão de Óxidos de Nitrogênio (NO_x), gases altamente nocivos à saúde humana e grandes contribuidores para a chuva ácida e o aquecimento global. De igual forma, a queima ilegal de óleo lubrificante usado (como combustível em caldeiras improvisadas) libera gases altamente tóxicos e metais pesados na atmosfera.
- **Mitigação:** Exigir a certificação do Inmetro para o ARLA 32 no ato da entrega para garantir a eficiência na neutralização dos gases poluentes dos escapamentos (padrões Proconve/Ibama). Proibir terminantemente a queima de óleo usado.

3. Geração de Resíduos Sólidos Perigosos (Classe I)

- **Impacto:** Filtros de óleo e de combustível substituídos, panos, estopas e EPIs contaminados com graxa e lubrificantes, além das próprias embalagens plásticas vazias dos produtos, são classificados como Resíduos Perigosos (Classe I - NBR 10.004). O descarte desses materiais no lixo comum ou em lixões gera contaminação persistente por metais pesados e polímeros não biodegradáveis.
- **Mitigação:** Prever no edital que o descarte de filtros e embalagens deve seguir a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS). As oficinas executoras do serviço devem manter o manifesto de transporte de resíduos (MTR) atualizado.

4. Logística Reversa Obrigatória (Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado - OLUC)



- **Impacto:** O acúmulo de óleo lubrificante usado ou contaminado (OLUC) sem destinação legal representa um altíssimo risco ambiental de incêndios, proliferação de vetores e contaminação em larga escala.
- **Mitigação:** Em estrita observância à Resolução CONAMA nº 362/2005, todo o OLUC gerado pela frota nas oficinas contratadas deve ser obrigatoriamente recolhido e destinado ao processo de **rerrefino** (que transforma o óleo usado em óleo básico novamente). A Secretaria deve exigir das oficinas ou do fornecedor os comprovantes de coleta emitidos por rerrefinadores autorizados pela ANP.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GERLINDA PROCHNOW

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos





Município de Presidente Médici

04.632.212/0001-42

Av. São João Batista, 1613 - Centro

www.presidentemedici.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar -ETP	202	19/06/2026

ID:	770450	Processo	Documento
CRC:	B76213F0		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	GLEICY FERREIRA GENELHU		
Criação:	19/06/2026 15:22:09	Finalização:	19/06/2026 15:26:30

MD5: **5018357FE4C6B27469F57F6950079DB2**

SHA256: **FCC9FCECAFC62ECF8B165892A96767C04B12344E7607410501839EA74C66BA20**

Súmula/Objeto:

ETP OLEO LUBRIFICANTES E OUTROS

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	PRESIDENTE MEDICI	RO	19/06/2026 15:23:47
---------------------------------------	-------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

RP Futura e eventual aquisição de óleo lubrificante, aditivos e outros fluídos automotivos.	19/06/2026 15:25:11
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 GERLINDA PROCHNOW	SECRETÁRIA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	19/06/2026 15:38:06
--	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 230/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.presidentemedici.ro.gov.br informando o ID 770450 e o CRC B76213F0.

MR0-PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE MEDICI

Estudo Técnico Preliminar 205/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 1-1035/2026

2. Descrição da necessidade

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para futura e eventual aquisição de filtros e óleos lubrificantes para a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMAT de presidente Médici.

A Administração Municipal mantém frota própria composta por máquinas pesadas, tratores e caminhões utilizados na execução de serviços essenciais, tais como manutenção e conservação de estradas vicinais, abertura e recuperação de vias públicas, transporte de materiais, apoio às atividades agrícolas, serviços urbanos, obras públicas e demais ações de interesse coletivo. O pleno funcionamento desses equipamentos é indispensável para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados à população.

Os filtros (de óleo, combustível, ar, hidráulicos entre outros) e os óleos lubrificantes constituem insumos fundamentais para a adequada operação dos motores e sistemas hidráulicos dos veículos e máquinas. A substituição periódica desses componentes é recomendada pelos fabricantes, sendo prática indispensável para prevenir desgastes prematuros, evitar superaquecimento, reduzir atritos internos, impedir a contaminação de sistemas e garantir o desempenho adequado dos equipamentos.

A não realização da manutenção preventiva com a utilização de insumos apropriados pode acarretar falhas mecânicas graves, aumento significativo de custos com reparos corretivos, paralisação das atividades operacionais, prejuízos à execução de obras e serviços públicos, além de potencial risco à segurança dos operadores. Ademais, a manutenção adequada contribui para ampliar a vida útil da frota, preservar o patrimônio público e assegurar maior economicidade na gestão dos recursos municipais. Ressalta-se que a aquisição dos referidos materiais visa manter estoque mínimo necessário para atender às demandas contínuas das Secretarias responsáveis pela gestão da frota, garantindo agilidade nas manutenções programadas e emergenciais, evitando interrupções nos serviços públicos e assegurando o cumprimento do princípio da continuidade do serviço público.

Destaca-se, ainda, que a adoção de manutenção preventiva sistemática, com utilização de produtos de qualidade e compatíveis com as especificações técnicas dos fabricantes, atende aos princípios da eficiência, economicidade e boa gestão administrativa, promovendo melhor desempenho operacional e redução de gastos a médio e longo prazo. Nesse contexto, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade identificar o cenário mais adequado para o atendimento da demanda, avaliar as alternativas disponíveis e demonstrar, de forma técnica e fundamentada, a viabilidade operacional e econômica da solução escolhida, fornecendo os elementos necessários para subsidiar a tomada de decisão pela autoridade competente.



3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo - SEMAT	ANDRÉ LUIS BARNEZE

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A formação de registro de preços para aquisição futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização, faz-se necessária em razão da demanda levantada pelas secretarias.

A exigência de que o material objeto da licitação seja de marcas homologadas por montadoras é inerente do poder discricionário conferido à Administração Pública, à qual compete avaliar os critérios, condições e produtos mais vantajosos para seu uso. Assim, quando identificada à necessidade de licitar o objeto do pregão em referência, foi verificada em aquisições anteriores que, alguns produtos constantes das ARP, não apresenta a viscosidade/densidade adequada para garantir o funcionamento prolongado das máquinas/veículos, o que tem prejudicado o andamento dos serviços para atender a demanda do município, provocando manutenções frequentes e que comprometem o rendimento e estado de conservação da frota municipal.

A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes e o desconto na compra dos produtos e com isso obter uma economia dos recursos públicos, devido ao ganho de escala no fornecimento de todos os produtos licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sofram qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento de manutenção das máquinas /veículos desta Administração.

Finalmente, considerando a quantidade de marcas de óleos lubrificantes homologadas verifica-se, portanto que não existe qualquer restrição ao caráter competitivo do certame. A exigência dos produtos visa obter o melhor negócio para administração, racionalizando o uso dos recursos públicos.

5. Levantamento de Mercado

Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.

Como há um grande número de fabricantes, importadores, distribuidores e empresas no mercado nacional que comercializam materiais de expediente e devido ao fato dos bens a serem adquiridos serem classificados como bens comuns, nos termos do art. 1º da Lei nº. 10.520 /02, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, optou-se pela utilização do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços como forma de aquisição dos bens pretendidos.

O Pregão eletrônico tipo Registro de Preço foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação.



6. Descrição da solução como um todo

Com base nas opções de mercado a forma mais viável para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo a aquisição dos bens objeto deste documento é aquisição de produtos já disponíveis no mercado através do SRP.

A empresa deverá apresentar Catálogo dos produtos cotados, em língua portuguesa, demonstrando que os produtos ofertados cumprem os requisitos técnicos requisitados, com códigos correspondentes aos modelos ofertados, de acordo com às especificações requeridas.

Os bens a serem adquiridos são classificados como comuns, pois os padrões de qualidades podem ser facilmente atendidos por empresas do ramo desta contratação, sem causar prejuízos a competitividade objetivando conseguir a proposta mais vantajosa para a Administração.

Destaca-se que como qualificação técnica será requerido dos potenciais fornecedores atestado de capacidade técnica que demonstre compatibilidade com o objeto desta contratação. A qualificação econômico financeira será aquele disposto no edital de licitação.

O prazo de entrega dos bens é de 02 (dois) dias, contados do recebimento da nota de empenho, conforme solicitação do setor responsável.

Correrão às expensas da contratada a substituição de materiais, peças e equipamentos em desacordo com as especificações e/ou considerados impróprios pela fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo;

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	CÓDIGO CATMAT	CÓDIGO SCPI	DESCRIÇÃO	UND	QNT
1	474425	020.001.001	Aditivo para sistema de arrefecimento de motor diesel pronto para uso, acondicionado em balde de 20 litros.	BD	10
2	262551	523.017.006	Aditivo redutor de atrito para óleo lubrificante focado em reduzir o atrito e o desgaste do motor em até 75%, acondicionado em frascos de 1 litro homologado pelo fabricante.	LT	20
3	438910	020.002.022	Agente redutor líquido automotivo ARLA 32 , acondicionado em embalagem de 20 litros.	BD	100
4	636632		filtro ar condicionado externo , compatível com Pá Carregadeira modelo LW300KV-SKD, Série nº	UND	04



			TB010127, ano 2022 a 2024 ou equivalente tecnicamente compatível.		
5	636632		filtro ar condicionado externo , compatível com Retroescavadeira JCB modelo 3cx, Série nº 308964, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	04
6	636633		filtro ar condicionado interno , compatível com modelo Retroescavadeira JCB modelo 3cx, Série nº 308964, ano 2022 ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	04
7	636633		filtro ar condicionado interno , compatível com Pá Carregadeira modelo LW300KV-SKD, Série nº TB010127, ano 2022 a 2024 ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	04
8	479443		Filtro Ar Motor Primário compatível com caminhão volkswagen 31.280 CRM6x4 ANO FABRICAÇÃO: 2021 ANO MODELO:2022 ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	04
9	479443		Filtro Ar Motor Primário , compatível com Caminhão Iveco Tector 150e21 Ano Fabricação:2022 Ano Modelo:2023 ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	02
10	479443		Filtro Ar Motor Primário , compatível com Caminhão modelo Caçamba volkswagen 26.420 CTC 6X4 Ano fabricação:2020 Ano modelo:2021 ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	02
11	479235		Filtro Ar Motor Primário , compatível com modelo I/TOYOA HILUX CDSR A2GF Ano:2018 e HILUX CDLOWM4FD Ano:2020 ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	06
12	478719		Filtro Ar Motor Primário , compatível com modelo Trator LS plus80 serie motor B1N501012 ano:2018 ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	08



13	614149		Filtro Ar Motor Primário , compatível com modelo vw/masca Granmicroeo ano fabricação 2019 ano modelo 2020 ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	02
14	478721		Filtro Ar Motor Primário , compatível com Pá Carregadeira modelo LW300KV-SKD, Série nº TB010127, ano 2022 a 2024 ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	08
15	478721		Filtro Ar Motor PRIMARIO , compatível com Retroescavadeira JCB modelo 3cx, Série nº 308964, ano 2022 ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	08
16	221129		Filtro Ar Motor Secundário compatível com caminhão volkswagen 31.280 CRM6x4 ANO FABRICAÇÃO: 2021 ANO MODELO:2022 ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	04
17	478720		Filtro Ar Motor Secundário compatível com Pá Carregadeira modelo LW300KV-SKD, Série nº TB010127, ano 2022 a 2024 ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	08
18	221129		Filtro Ar Motor Secundário , compatível com Caminhão Iveco Tector 150e21 Ano Fabricação:2022 Ano Modelo:2023 ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	02
19	221129		Filtro Ar Motor Secundário , compatível com Caminhão modelo Caçamba volkswagen 26.420 CTC 6X4 Ano fabricação:2020 Ano modelo:2021 ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	02
20	479235		Filtro Ar Motor Secundário , compatível com modelo I/TOYOA HILUX CDSR A2GF Ano:2018 e HILUX CDLOWM4FD Ano:2020 ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	06
21	478723		Filtro Ar Motor Secundário , compatível com modelo Trator LS plus80 ano:2018 ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	08



22	614148		Filtro Ar Motor Secundário , compatível com modelo vw/masca Granmicroeo ano fabricação 2019 ano modelo 2020 ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	02
23	478720		Filtro Ar Motor Secundário , compatível com Retroescavadeira JCB modelo 3cx, Série nº 308964, ano 2022 ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	08
24	636707		Filtro Combustível compatível com caminhão volkswagen 31.280 CRM6x4 ANO FABRICAÇÃO: 2021 ANO MODELO:2022 ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	08
25	638067		Filtro Combustível compatível com Pá Carregadeira modelo LW300KV-SKD, Série nº TB010127, ano 2022 a 2024 ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	08
26	636707		Filtro Combustível , compatível com Caminhão Iveco Tector 150e21 Ano Fabricação:2022 Ano Modelo:2023 ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	02
27	636707		Filtro Combustível , compatível com Caminhão modelo volkswagen 26.420 CTC 6X4 Ano fabricação:2020 Ano modelo:2021 ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	06
28	248639		Filtro Combustível , compatível com modelo I/TOYOA HILUX CDSR A2GF Ano:2018 e HILUX CDLOWM4FD Ano: 2020 ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	06
29	636708		Filtro Combustível , compatível com modelo Trator LS plus80 serie motor ano:2018 ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	08
30	612408		Filtro Combustível , compatível com modelo vw/masca Granmicroeo ano fabricação 2019 ano modelo 2020 ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	02



31	638060		Filtro Combustível , compatível com Retroescavadeira JCB modelo 3cx, Série nº 308964, ano 2022 ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	08
32	636708		Filtro de combustível , compatível com modelo Trator Case Farmall a 110 Rops 115CV CASE IH ANO: 2019 ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	02
33	612524		Filtro de óleo hidráulico , compatível com modelo Trator Case Farmall a 110 Rops 115CV CASE IH ANO: 2019 ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	04
34	616048		Filtro do Ar condicionado cabine compatível com caminhão volkswagen 31.280 CRM6x4 ANO FABRICAÇÃO: 2021 ANO MODELO:2022 ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	04
35	616048		Filtro do Ar condicionado cabine , compatível com modelo vw/masca ano fabricação 2019 ano modelo 2020 ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	02
36	616048		Filtro do Ar condicionado , compatível com Caminhão Iveco Tector 150e21 Ano Fabricação:2022 Ano Modelo:2023 ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	02
37	616048		Filtro do Ar condicionado , compatível com Caminhão modelo Caçamba volkswagen 26.420 CTC 6X4 Ano fabricação:2020 Ano modelo:2021 ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	02
38	612360		Filtro Hidráulico compatível com Pá Carregadeira modelo LW300KV-SKD, Série nº TB010127, ano 2022 a 2024 ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	04
39	612524		Filtro Hidráulico , compatível com modelo Trator LS plus80 serie motor B1N501012 ano:2018 ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	08
			Filtro Hidráulico , compatível com Retroescavadeira JCB modelo 3cx,		



40	612373		Série nº 308964, ano 2022 ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	04
41	636681		Filtro Óleo Lubrificante do Motor , compatível com modelo Trator LS plus80 serie motor B1N501012 ano: 2018 ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	08
42	478308		Filtro Óleo Lubrificante Motor , compatível com Caminhão Iveco Tector 150e21 Ano Fabricação:2022 Ano Modelo:2023 ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	03
43	478308		Filtro Óleo Lubrificante Motor , compatível com Caminhão modelo volkswagen 26.420 CTC 6X4 Ano fabricação:2020 Ano modelo:2021 ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	03
44	478308		Filtro Óleo Lubrificante Motor , compatível com caminhão volkswagen 31.280 CRM6x4 ANO FABRICAÇÃO: 2021 ANO MODELO:2022 ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	08
45	618892		Filtro Óleo Lubrificante Motor , compatível com modelo I/TOYOA HILUX CDSR A2GF Ano:2018 e HILUX CDLOWM4FD Ano:2020 ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	06
46	636681		Filtro Óleo Lubrificante Motor , compatível com modelo Trator Case Farmall a 110 Rops 115CV CASE IH ANO: 2019 ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	02
47	476961		Filtro Óleo Lubrificante Motor , compatível com modelo vw/masca ano fabricação 2019 ano modelo 2020 ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	02
48	637242		Filtro Óleo Lubrificante Motor , compatível com Pá Carregadeira modelo LW300KV-SKD, Série nº TB010127, ano 2022 a 2024 ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	12



49	637242		Filtro Óleo Lubrificante Motor , compatível com Retroescavadeira JCB modelo 3cx, Série nº 308964, ano 2022 ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	12
50	612360*		Filtro respiro do tanque hidráulico , compatível com Pá Carregadeira modelo LW300KV-SKD, Série nº TB010127, ano 2022 a 2024 ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	04
51	612356		Filtro Separador Água compatível com Pá Carregadeira modelo LW300KV-SKD, Série nº TB010127, ano 2022 a 2024 ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	08
52	612356		Filtro Separador Água , compatível com modelo Trator LS plus80 serie motor B1N501012 ano:2018 ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	08
53	638060		Filtro Separador Água , compatível com Retroescavadeira JCB modelo 3cx, Série nº 308964, ano 2022 ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	08
54	478393		Filtro Separador de Água compatível com caminhão volkswagen 31.280 CRM6x4 ANO FABRICAÇÃO: 2021 ANO MODELO:2022 ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	08
55	478393		Filtro Separador de Água , compatível com Caminhão Iveco Tector 150e21 Ano Fabricação:2022 Ano Modelo:2023 ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	02
56	478393		Filtro Separador de Água , compatível com Caminhão modelo volkswagen 26.420 CTC 6X4 Ano fabricação:2020 Ano modelo:2021 ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	06
57	478393		Filtro Separador de Água , compatível com modelo vw/masca Granmicroeo ano fabricação 2019 ano modelo 2020 ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	02



58	478455		Filtro transmissao compatível com Pá Carregadeira modelo LW300KV-SKD, Série nº TB010127, ano 2022 a 2024 ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	04
59	478455		Filtro transmissao , compatível com modelo Trator LS plus80 serie motor B1N501012 ano:2018 ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	08
60	478455		Filtro transmissao , compatível com Retroescavadeira JCB modelo 3cx, Série nº 308964, ano 2022 ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	04
61	263657	020.002.066	Fluido para sistema de freios hidráulicos tipo DOT 4 , acondicionado em frasco de 500 ml. homologado pelo fabricante.	UND	24
62	478478	020.002.004	Fluido para transmissão automática tipo ATF , acondicionado em balde de 20 litros. homologado pelo fabricante.	BD	02
63	478603	020.002.007	Graxa automotiva à base de sabão de lítio e óleos minerais , acondicionada em balde de 20 kg. homologado pelo fabricante.	BD	20
64	473131		Óleo de caixa de transmissão 75W80 classificado principalmente pela norma API GL-4 e API GL-5, acondicionado em balde de 20 litros, homologado pelo fabricante.	BD	02
65	471985		Óleo de transmissao Alisson C4, 10W , acondicionado em balde de 20 litros, homologado pelo fabricante.	BD	08
66	473132	020.002.075	Óleo diferenciais 75w90 com aditivação de extrema pressão, devendo atender, no mínimo, API GL-4 API GL-5 ou superior, acondicionado em balde de 20 litros, homologado pelo fabricante.	BD	02
			Óleo diferenciais 85w140 com aditivação de extrema pressão , devendo atender, no mínimo, API GL-5		



67	473133	020.002.003	ou superior, mecânica de base sintética SAE 85W140, acondicionado em balde de 20 litros, homologado pelo fabricante.	BD	09
68	474424	020.002.100	Óleo hidráulico mineral antidesgaste ISO VG 68 , tipo HLP, atendendo no mínimo DIN 51524-2 HLP e ISO 11158 HM, acondicionado em balde de 20 litros, homologado pelo fabricante.	BD	65
69	471969	020.002.001	Óleo lubrificante 15w40 – Turbo. multiviscoso de base mineral para motores turbos a diesel eletrônicos api ci-4/sl 15w40 acea e5/e3, acondicionado em balde de 20 litros, homologado pelo fabricante.	BD	51
70	471969	020.002.001	Óleo lubrificante 15w40 multiviscoso de base mineral para motores a diesel eletrônicos api ci-4/sl 15w40 acea e5 /e3, acondicionado em balde de 20 litros, homologado pelo fabricante.	BD	40
71	463754		Óleo lubrificante 5W30 Sintético , acondicionado em frascos de 1 litro homologado pelo fabricante.	UND	48
72	473131		Oleo lubrificante para câmbio 75W80 classificação de viscosidade SAE (multiviscoso) e deve atender a classificações de desempenho API GL-4 ou GL-5 acondicionado em balde de 20 litros, homologado pelo fabricante.	BD	05
73	471985	020.002.002	Óleo lubrificante para câmbio SAE 50 , acondicionado em balde de 20 litros, homologado pelo fabricante.	BD	02
74	471186	020.002.073	Óleo lubrificante sintético SAE 10W40 para motores diesel TURBO com classificação API CI-4 ou superior e ACEA E7/E4 ou superior, acondicionado em balde de 20 litros, homologado pelo fabricante.	BD	18
75	474487	020.002.097	Óleo para transmissão SAE 10W30 API GL-4 , acondicionado em balde de 20 litros, homologado pelo fabricante.	BD	72



76	467490		Óleo SAE 10W30 para freio úmido lubrificante mineral multifuncional acondicionado em balde de 20 litros, homologado pelo fabricante.	BD	16
77	470290	020.002.005	Óleo SAE 90 cubos e diferenciais devem atender a classificações de desempenho API GL-5 e API GL-4, acondicionado em balde de 20 litros, homologado pelo fabricante.	BD	12
78	613159		Óleo transmissao 15w40 balde de 20litros, acondicionado em balde de 20 litros, homologado pelo fabricante.	BD	08

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 33.200,00

valor estimado em contratações passadas

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). Por ser o parcelamento a regra, deve haver justificativa quando este não for adotado.

No mesmo sentido, e especificamente para compras, aplicável subsidiariamente ao pregão, prevê a cotação de quantidade inferior à demandada na licitação, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o edital fixar quantitativo mínimo para preservar a economia de escala.

Nestes termos, a solução será parcelada em ITENS, pois a divisão do objeto é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU).

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlata ou interdependentes com a contratação pretendida;

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação alinha-se com o Plano Anual de Contratações (PAC) - Plano Anual Contratações. A assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de reposição preventiva e corretiva de tais materiais para o bom andamento das atividades que se destinam ao atendimento público. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.



12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como benefícios resultantes desta aquisição espera-se melhor atender às demandas da SEMAT do Município de Presidente Médici-RO, como já mencionamos, os materiais de Expediente são indispensáveis à operacionalização e não interrupção das atividades nas unidades haja vista que são materiais amplamente utilizados em escritório em geral.

13. Providências a serem Adotadas

A Administração deverá designar fiscais considerando a formação acadêmica ou técnica do servidor /funcionário, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade (Acórdão nº 1.094/2013 - Plenário, do TCU), em momento prévio ou, no máximo, contemporâneo ao início da vigência contratual; Pesquisa de Preços fundamentada nas legislações pertinentes; Não será necessária adequação do ambiente de organização para que a contratação surta efeitos

14. Possíveis Impactos Ambientais

Com a implementação dos processos eletrônicos e outras medidas de diminuição do consumo dos itens de papelaria em geral, espera-se que o impacto ambiental seja diminuído ao longo desta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRE LUIS BARNEZE

Secretario Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo





Município de Presidente Médici

04.632.212/0001-42

Av. São João Batista, 1613 - Centro

www.presidentemedici.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar -ETP	205	22/06/2026

ID: **770538**

CRC: **F8896320**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **SARA CRISTINA COCO BRISOLLA**

Criação: **22/06/2026 08:16:11** Finalização: **22/06/2026 08:16:12**

Processo



Documento



MD5: **341F4C17AAE660A94B76024AB0424D85**

SHA256: **E7B056E7DBA5700A1EB61F9B70D439571BA752A0220EB1D22BD5E8EEDCE5BCA1**

Súmula/Objeto:

ETP FILTROS E OLEOS

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 388	22/06/2026	770533
---------------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



ANDRE LUIS BARNEZE

SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE,
AGRIC. E TURISMO

22/06/2026 11:03:12

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 230/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.presidentemedici.ro.gov.br informando o ID 770538 e o CRC F8896320.

MR0-PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE MEDICI

Estudo Técnico Preliminar 200/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 1035/2026

2. Descrição da necessidade

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificantes, graxas, fluidos automotivos, agente redutor líquido automotivo (ARLA 32) e filtros visando atender às necessidades das Secretarias Municipais pelo período estimado de 12 (doze) meses.

A presente demanda refere-se à futura e eventual aquisição parcelada de óleos lubrificantes, graxas, fluidos automotivos, agente redutor líquido automotivo (ARLA 32) e filtros, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Médici/RO, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

A contratação decorre da necessidade de assegurar o adequado funcionamento dos veículos utilizados no transporte de pacientes, deslocamento de equipes multiprofissionais, realização de campanhas de vacinação, visitas domiciliares, transporte de materiais e insumos, apoio às atividades administrativas, atendimento das unidades de saúde e demais ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os óleos lubrificantes, filtros, graxas e fluidos automotivos constituem insumos indispensáveis para a conservação e o funcionamento adequado dos motores e demais sistemas mecânicos dos veículos. A substituição periódica desses materiais é recomendada pelos fabricantes e necessária para reduzir o desgaste das peças, prevenir falhas mecânicas, aumentar a vida útil dos equipamentos e garantir condições seguras de operação.

A ausência desses insumos compromete a execução das manutenções preventivas e corretivas, podendo ocasionar a paralisação parcial ou total da frota, aumento dos custos de manutenção, prejuízos ao patrimônio público e interrupção de serviços essenciais prestados à população.

Além dos veículos, os insumos serão utilizados nas roçadeiras pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, equipamentos essenciais para a manutenção e conservação das áreas externas das unidades de saúde, contribuindo para a limpeza, segurança e adequadas condições sanitárias dos ambientes públicos.

Destaca-se ainda a necessidade de aquisição do Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32), produto obrigatório para veículos movidos a diesel equipados com sistema de Redução Catalítica Seletiva (SCR), em conformidade com as exigências ambientais vigentes. Sua utilização possibilita a redução das emissões de óxidos de nitrogênio (NOx), contribuindo para a preservação ambiental e para a saúde pública.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde, a disponibilidade operacional da frota municipal, a segurança dos usuários e servidores, a preservação dos bens públicos e o atendimento eficiente das demandas da população do Município de Presidente Médici/RO.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SIRLEI DE OLIVEIRA GRANGEIRO CALEGARI



4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos, Termo de Referência e proposta apresentada, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto, observando os princípios da eficiência, economicidade e qualidade na prestação do fornecimento.

Para o atendimento da demanda, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos:

I – Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições de uso e consumo, observando rigorosamente as especificações técnicas, quantitativos, prazos e local de entrega estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

II – Fornecer produtos novos, originais, de primeiro uso e acondicionados em embalagens adequadas, devidamente lacradas e identificadas, contendo informações sobre marca, fabricante, modelo, lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente.

III – Entregar os produtos acompanhados da respectiva Nota Fiscal, bem como das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e demais documentos exigidos pela Administração para fins de recebimento e pagamento.

IV – Responsabilizar-se integralmente pelos vícios, defeitos, danos ou irregularidades decorrentes dos produtos fornecidos, nos termos dos artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), respondendo pelos prejuízos causados à Administração ou a terceiros.

V – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, quaisquer produtos que apresentem defeitos, avarias, desconformidades, prazo de validade inadequado ou que não atendam às especificações contratadas, sem qualquer ônus adicional para o Município.

VI – Comunicar formalmente à Contratante, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da data prevista para entrega, qualquer fato que impossibilite o cumprimento dos prazos estabelecidos, apresentando as devidas justificativas e documentação comprobatória.

VII – Manter, durante toda a vigência da contratação, todas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira exigidas no processo licitatório, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

VIII – Garantir que os óleos lubrificantes, fluidos automotivos, ARLA 32, graxas e filtros fornecidos sejam compatíveis com os veículos e equipamentos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, observando as especificações dos fabricantes e as normas técnicas aplicáveis.

IX – Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga, manuseio e entrega dos produtos até o local indicado pela Contratante, arcando com todos os custos decorrentes dessas operações.

X – Observar as normas ambientais, sanitárias e de segurança aplicáveis ao armazenamento, transporte e comercialização dos produtos objeto da contratação, especialmente aquelas relacionadas aos lubrificantes automotivos e ao agente redutor líquido automotivo (ARLA 32).

O atendimento integral desses requisitos é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, a adequada manutenção da frota municipal e a preservação do patrimônio público.

5. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para suprir a necessidade de fornecimento de óleos lubrificantes, graxas, fluidos automotivos, agente redutor líquido automotivo (ARLA 32) e filtros destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde.



Durante a análise, verificou-se a existência das seguintes alternativas:

Solução 1 – Aquisição dos produtos por demanda, mediante contratações isoladas.

Essa alternativa apresenta desvantagens relacionadas à morosidade dos processos de contratação, risco de desabastecimento, aumento dos custos administrativos e comprometimento da execução das manutenções preventivas e corretivas da frota.

Solução 2 – Manutenção terceirizada com fornecimento integral de peças, filtros, óleos e demais insumos pela contratada.

Embora viável em determinadas situações, essa solução apresenta custo mais elevado para a Administração, além de restringir a competitividade e dificultar o controle individualizado do consumo dos insumos.

Solução 3 – Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada dos produtos.

Esta alternativa mostra-se mais vantajosa para a Administração, pois possibilita a aquisição dos itens conforme a necessidade efetiva da Secretaria, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo desperdícios, proporcionando economia de recursos públicos e garantindo a disponibilidade dos insumos necessários à manutenção da frota e dos equipamentos.

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado dos óleos lubrificantes, graxas, fluidos automotivos, ARLA 32 e filtros, constitui a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da economicidade, eficiência, flexibilidade de aquisição e garantia da continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Verificou-se ainda que existe ampla oferta desses produtos no mercado nacional e regional, com diversos fornecedores aptos a atender às especificações técnicas exigidas pela Administração, garantindo a competitividade do certame e a obtenção da proposta mais vantajosa.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na futura e eventual aquisição parcelada de óleos lubrificantes, graxas, fluidos automotivos, agente redutor líquido automotivo (ARLA 32) e filtros, por meio de Sistema de Registro de Preços, visando atender às necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Médici /RO, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

A contratação contempla o fornecimento dos insumos necessários para a realização das manutenções programadas e corretivas da frota municipal, observando as especificações técnicas recomendadas pelos fabricantes dos veículos e equipamentos. Os produtos serão adquiridos de forma parcelada, conforme a demanda da Secretaria, mediante emissão de Nota de Empenho, evitando a formação de estoques excessivos e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

A solução abrange o atendimento dos veículos utilizados no transporte de pacientes, ambulâncias, veículos administrativos, veículos de apoio às equipes de saúde, bem como roçadeiras empregadas na manutenção das áreas externas das unidades de saúde.

O fornecimento dos produtos deverá ocorrer conforme as especificações técnicas exigidas pela Administração, garantindo a compatibilidade com os veículos e equipamentos da frota municipal, bem como a observância das normas de qualidade, segurança e meio ambiente aplicáveis.

A adoção dessa solução permitirá a continuidade das atividades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a disponibilidade da frota, a redução de falhas mecânicas, a preservação do patrimônio público, a segurança dos usuários e servidores, além da manutenção da qualidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, a solução escolhida apresenta-se como a alternativa mais eficiente e economicamente vantajosa para atender à necessidade da Administração, proporcionando flexibilidade nas aquisições, otimização dos recursos públicos e garantia do adequado funcionamento dos veículos e equipamentos utilizados na execução das ações e serviços de saúde do Município.



7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	CODIGO CATMAT	CÓDIGO SCPI	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	442500	020.001.001	Aditivo para radiador motor diesel Balde de 20 litros, homologado pelo fabricante.	BD	2
2	438910	020.002.022	Arla 32 (20 litros)	UND	150
3	263657	020.002.066	Fluido para freios hidráulicos super dot 4 SAE J 1793, frasco de 500 ml Referência marca: homologado pelo fabricante CX COM 10 UND	CX	4
4	477466	523.017.012	Óleo 2 tempo mineral 500ml	FRASC	16
5	17637		Filtro de óleo lubrificante para motor, compatível com Toyota Hilux Diesel 4x4, anos/modelos 2017 a 2020, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	24
6	17637		Filtro de óleo lubrificante para motor, compatível com Toyota Etios, anos /modelos 2016 a 2019, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	16
7	17637		Filtro de óleo lubrificante para motor, compatível com Fiat Strada, anos /modelos 2013 a 2016, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	12
8	17637		Filtro de óleo lubrificante para motor, compatível com Renault Master Diesel, anos/modelos 2018 a 2021, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	12
9	17637		Filtro de óleo lubrificante para motor, compatível com Chevrolet S10 Diesel, ano/modelo 2017, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4
10	17637		Filtro de óleo lubrificante para motor, compatível com Mitsubishi L200 Triton Diesel 4x4, anos/modelos 2011 e 2018, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	8
11	17637		Filtro de óleo lubrificante para motor, compatível com Volkswagen Gol, ano/modelo 2018, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4
12	17637		Filtro de óleo lubrificante para motor, compatível com Chevrolet Classic, ano/modelo 2014, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4
13	17637		Filtro de óleo lubrificante para motor, compatível com Fiat Uno, ano /modelo 2011 e 2016, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	8
14	17637		Filtro de óleo lubrificante para motor, compatível com Volkswagen Saveiro, anos/modelos 2006 e 2019, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	8
15	17637		Filtro de óleo lubrificante para motor, compatível com Iveco Daily 45S17 Diesel, ano/modelo 2018, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4
16	17637		Filtro de óleo lubrificante para motor, compatível com Volkswagen Granmicro Diesel, anos/modelos 2019 e 2022, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	8



17	17637	Filtro de óleo lubrificante para motor, compatível com Volkswagen /Mascarello Diesel, ano/modelo 2018, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4
18	17637	Filtro de óleo lubrificante para motor, compatível com Fiat Mille, ano /modelo 2010, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4
19	17637	Filtro de óleo lubrificante para motor, compatível com Ford Ranger XL Diesel, ano/modelo 2022, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4
20	17637	Filtro de óleo lubrificante para motor, compatível com Toyota Yaris, ano /modelo 2023, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4
21	17637	Filtro de óleo lubrificante para motor, compatível com Chevrolet Onix, ano /modelo 2022, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4
22	15226	Filtro de ar do motor, compatível com Toyota Hilux Diesel 4x4, anos /modelos 2017 a 2020, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	24
23	15226	Filtro de ar do motor, compatível com Toyota Etios, anos/modelos 2016 a 2019, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	16
24	15226	Filtro de ar do motor, compatível com Fiat Strada, anos/modelos 2013 a 2016, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	12
25	15226	Filtro de ar do motor, compatível com Renault Master Diesel, anos /modelos 2018 a 2021, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	12
26	15226	Filtro de ar do motor, compatível com Chevrolet S10 Diesel, ano/modelo 2017, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4
27	15226	Filtro de ar do motor, compatível com Mitsubishi Triton Diesel, anos /modelos 2011 a 2018, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	8
28	15226	Filtro de ar do motor, compatível com Volkswagen Gol, Gasolina, anos /modelos 2018, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4
29	15226	Filtro de ar do motor, compatível com Chevrolet Classic LS, Gasolina, anos/modelos 2014, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4
30	15226	Filtro de ar do motor, compatível com Fiat Uno, ano/modelo 2011 e 2016 ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	8
31	15226	Filtro de ar do motor, compatível com Volkswagen Saveiro, anos/modelos 2006 e 2019, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	8
32	15226	Filtro de ar do motor, compatível com Iveco Daily 45S17 Diesel, ano /modelo 2018, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4
33	15226	Filtro de ar do motor, compatível com Volkswagen Granmicro Diesel, anos /modelos 2019 a 2022, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	8
34	15226	Filtro de ar do motor, compatível com Volkswagen VW / Mascarello Diesel, anos/modelos 2018, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4
35	15226	Filtro de ar do motor, compatível com Fiat UNO Mille Gasolina, anos /modelos 2010, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4



36	15226	Filtro de ar do motor, compatível com Ford Ranger XL Diesel, ano/modelo 2022, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4
37	15226	Filtro de ar do motor, compatível com Toyota Yaris, ano/modelo 2023, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4
38	15226	Filtro de ar do motor, compatível com Chevrolet Onix, ano/modelo 2022, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4
39	15226	Filtro de ar do motor, compatível com Honda Bross 150, ano/modelo 2005 /2006, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4
40	7466	Filtro de combustível, compatível com Toyota Hilux Diesel 4x4, anos /modelos 2017 a 2020, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	24
41	7466	Filtro de combustível, compatível com Toyota Etios, anos/modelos 2016 a 2019, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	16
42	7466	Filtro de combustível, compatível com Fiat Strada, anos/modelos 2013 a 2016, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	12
43	7466	Filtro de combustível, compatível com Renault Master Diesel, anos /modelos 2018 a 2021, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	12
44	7466	Filtro de combustível, compatível com Chevrolet S10 Diesel, ano/modelo 2017, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4
45	7466	Filtro de combustível, compatível com Mitsubishi L200 Triton Diesel 4x4, anos/modelos 2011 e 2018, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	8
46	7466	Filtro de combustível, compatível com Volkswagen Gol, ano/modelo 2018, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4
47	7466	Filtro de combustível, compatível com Chevrolet Classic, ano/modelo 2014, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4
48	7466	Filtro de combustível, compatível com Fiat Novo Uno, ano/modelo 2011 e 2016, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	8
49	7466	Filtro de combustível, compatível com Volkswagen Saveiro, anos/modelos 2006 e 2019, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	8
50	7466	Filtro de combustível, compatível com Iveco Daily 45S17 Diesel, ano /modelo 2018, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4
51	7466	Filtro de combustível, compatível com Volkswagen Granmicro Diesel, anos /modelos 2019 a 2022, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	8
52	7466	Filtro de combustível, compatível com Volkswagen/Mascarello Diesel, ano /modelo 2018, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4
53	7466	Filtro de combustível, compatível com Fiat Mille, ano/modelo 2010, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4
54	7466	Filtro de combustível, compatível com Ford Ranger XL Diesel, ano /modelo 2022, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4
55	7466	Filtro de combustível, compatível com Toyota Yaris, ano/modelo 2023, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4



56	7466	Filtro de combustível, compatível com Chevrolet Onix, ano/modelo 2022, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4
57	2944	Filtro de ar-condicionado (cabine), compatível com Toyota Hilux Diesel 4x4, anos/modelos 2017 a 2020, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	24
58	2944	Filtro de ar-condicionado (cabine), compatível com Toyota Etios, anos /modelos 2016 a 2019, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	16
59	2944	Filtro de ar-condicionado (cabine), compatível com Fiat Strada, anos /modelos 2013 a 2016, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	12
60	2944	Filtro de ar-condicionado (cabine), compatível com Renault Master Diesel, anos/modelos 2018 a 2021, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	12
61	2944	Filtro de ar-condicionado (cabine), compatível com Chevrolet S10 Diesel, ano/modelo 2017, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4
62	2944	Filtro de ar-condicionado (cabine), compatível com Mitsubishi L200 Triton Diesel 4x4, anos/modelos 2011 e 2018, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	8
63	2944	Filtro de ar-condicionado (cabine), compatível com Volkswagen Gol, ano /modelo 2018, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4
64	2944	Filtro de ar-condicionado (cabine), compatível com Chevrolet Classic, ano /modelo 2014, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4
65	2944	Filtro de ar-condicionado (cabine), compatível com Fiat Novo Uno, ano /modelo 2011 e 2016, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	8
66	2944	Filtro de ar-condicionado (cabine), compatível com Volkswagen Saveiro, anos/modelos 2006 e 2019, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	8
67	2944	Filtro de ar-condicionado (cabine), compatível com Iveco Daily 45S17 Diesel, ano/modelo 2018, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4
68	2944	Filtro de ar-condicionado (cabine), compatível com Volkswagen Granmicro Diesel, anos/modelos 2019 e 2022, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	8
69	2944	Filtro de ar-condicionado (cabine), compatível com Volkswagen /Mascarello Diesel, ano/modelo 2018, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4
70	2944	Filtro de ar-condicionado (cabine), compatível com Fiat Mille, ano/modelo 2010, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4
71	2944	Filtro de ar-condicionado (cabine), compatível com Ford Ranger XL Diesel, ano/modelo 2022, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4
72	2944	Filtro de ar-condicionado (cabine), compatível com Toyota Yaris, ano /modelo 2023, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4
73	2944	Filtro de ar-condicionado (cabine), compatível com Chevrolet Onix, ano /modelo 2022, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4
74	19742	Óleo Lubrificante 5W30 Sintético Diesel, 100% sintético, para motores diesel turboalimentados, homologado pelo fabricante do veículo, atendendo no mínimo às especificações API CK-4, CJ-4 ou superior, acondicionado em embalagem original lacrada. Óleo Lubrificante 5W30 Sintético, 100% sintético, para motores movidos a gasolina, etanol ou flex, homologado pelo fabricante do veículo,	LITRO	460



75	19742	atendendo no mínimo às especificações API SN, SP ou superior, LITRO 160 acondicionado em embalagem original lacrada.	
76	19742	Óleo Lubrificante 5W40 Sintético, 100% sintético, para motores movidos a gasolina, etanol ou flex, homologado pelo fabricante do veículo, atendendo no mínimo às especificações API SN, SP ou superior, LITRO 48 acondicionado em embalagem original lacrada.	
77	19742	Óleo Lubrificante 15W40 Semissintético, para motores movidos a gasolina, etanol ou flex, homologado pelo fabricante do veículo, atendendo no mínimo às especificações API SL, SM, SN ou superior, LITRO 50 acondicionado em embalagem original lacrada.	
78	19742	Óleo Lubrificante 15W40 CI-4 Diesel, para motores diesel de serviço pesado, turboalimentados ou aspirados, homologado pelo fabricante do veículo, atendendo no mínimo à classificação API CI-4 ou superior, LITRO 210 acondicionado em embalagem original lacrada.	
79	19742	Óleo Lubrificante 20W50 para Motocicletas 4 Tempos, atendendo no mínimo às especificações API SL ou superior e JASO MA/MA2, recomendado para motores monocilíndricos refrigerados a ar, LITRO 16 homologado pelo fabricante, acondicionado em embalagem original lacrada. Unidade de fornecimento: litro.	

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 86.808,34

ITEM	CÓDIGO SCPI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	020.001.001	Aditivo para radiador motor diesel Balde de 20 litros, homologado pelo fabricante.	BD	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
2	020.002.022	Arla 32 (20 litros)	UND	150	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00
3	020.002.066	Fluido para freios hidráulicos super dot 4 SAE J 1793, frasco de 500 ml Referência marca: homologado pelo fabricante CX COM 10 UND	CX	4	R\$ 126,70	R\$ 506,80
4	523.017.012	Óleo 2 tempo mineral 500ml	FRASC	16	R\$ 30,00	R\$ 480,00
5		Filtro de óleo lubrificante para motor, compatível com Toyota Hilux Diesel 4x4, anos/modelos 2017 a 2020, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	24	R\$ 38,69	R\$ 928,56
6		Filtro de óleo lubrificante para motor, compatível com Toyota Etios, anos /modelos 2016 a 2019, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	16	R\$ 42,00	R\$ 672,00
		Filtro de óleo lubrificante para motor,				



7	compatível com Fiat Strada, anos /modelos 2013 a 2016, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	12	R\$ 26,31	R\$ 315,72
8	Filtro de óleo lubrificante para motor, compatível com Renault Master Diesel, anos/modelos 2018 a 2021, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	12	R\$ 59,00	R\$ 708,00
9	Filtro de óleo lubrificante para motor, compatível com Chevrolet S10 Diesel, ano/modelo 2017, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4	R\$ 46,01	R\$ 184,04
10	Filtro de óleo lubrificante para motor, compatível com Mitsubishi L200 Triton Diesel 4x4, anos/modelos 2011 e 2018, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	8	R\$ 76,78	R\$ 614,24
11	Filtro de óleo lubrificante para motor, compatível com Volkswagen Gol, ano /modelo 2018, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4	R\$ 26,95	R\$ 107,80
12	Filtro de óleo lubrificante para motor, compatível com Chevrolet Classic, ano /modelo 2014, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4	R\$ 16,82	R\$ 67,28
13	Filtro de óleo lubrificante para motor, compatível com Fiat Uno, ano/modelo 2011 e 2016, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	8	R\$ 22,99	R\$ 183,92
14	Filtro de óleo lubrificante para motor, compatível com Volkswagen Saveiro, anos/modelos 2006 e 2019, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	8	R\$ 24,98	R\$ 199,84
15	Filtro de óleo lubrificante para motor, compatível com Iveco Daily 45S17 Diesel, ano/modelo 2018, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4	R\$ 34,96	R\$ 139,84
16	Filtro de óleo lubrificante para motor, compatível com Volkswagen Granmicro Diesel, anos/modelos 2019 e 2022, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	8	R\$ 52,01	R\$ 416,08
17	Filtro de óleo lubrificante para motor, compatível com Volkswagen/Mascarello Diesel, ano/modelo 2018, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00
18	Filtro de óleo lubrificante para motor, compatível com Fiat Mille, ano/modelo 2010, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4	R\$ 49,66	R\$ 198,64
19	Filtro de óleo lubrificante para motor, compatível com Ford Ranger XL Diesel, ano/modelo 2022, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4	R\$ 24,96	R\$ 99,84
20	Filtro de óleo lubrificante para motor, compatível com Toyota Yaris, ano /modelo 2023, ou equivalente	UND	4	R\$ 44,65	R\$ 178,60



	tecnicamente compatível.				
21	Filtro de óleo lubrificante para motor, compatível com Chevrolet Onix, ano /modelo 2022, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4	R\$ 23,32	R\$ 93,28
22	Filtro de ar do motor, compatível com Toyota Hilux Diesel 4x4, anos/modelos 2017 a 2020, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	24	R\$ 72,80	R\$ 1.747,20
23	Filtro de ar do motor, compatível com Toyota Etios, anos/modelos 2016 a 2019, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	16	R\$ 42,54	R\$ 680,64
24	Filtro de ar do motor, compatível com Fiat Strada, anos/modelos 2013 a 2016, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	12	R\$ 39,81	R\$ 477,72
25	Filtro de ar do motor, compatível com Renault Master Diesel, anos/modelos 2018 a 2021, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	12	R\$ 54,91	R\$ 658,92
26	Filtro de ar do motor, compatível com Chevrolet S10 Diesel, ano/modelo 2017, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4	R\$ 57,01	R\$ 228,04
27	Filtro de ar do motor, compatível com Mitsubishi Triton Diesel, anos/modelos 2011 a 2018, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	8	R\$ 73,29	R\$ 586,32
28	Filtro de ar do motor, compatível com Volkswagen Gol, Gasolina, anos /modelos 2018, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4	R\$ 99,90	R\$ 399,60
29	Filtro de ar do motor, compatível com Chevrolet Classic LS, Gasolina, anos /modelos 2014, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4	R\$ 28,52	R\$ 114,08
30	Filtro de ar do motor, compatível com Fiat Uno, ano/modelo 2011 e 2016 ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	8	R\$ 25,98	R\$ 207,84
31	Filtro de ar do motor, compatível com Volkswagen Saveiro, anos/modelos 2006 e 2019, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	8	R\$ 59,58	R\$ 476,64
32	Filtro de ar do motor, compatível com Iveco Daily 45S17 Diesel, ano/modelo 2018, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4	R\$ 156,31	R\$ 625,24
	Filtro de ar do motor, compatível com Volkswagen Granmicro Diesel, anos				



33	/modelos 2019 a 2022, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	8	R\$ 154,72	R\$ 1.863,00
34	Filtro de ar do motor, compatível com Volkswagen VW / Mascarelo Diesel, anos/modelos 2018, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4	R\$ 199,11	R\$ 796,44
35	Filtro de ar do motor, compatível com Fiat UNO Mille Gasolina, anos/modelos 2010, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4	R\$ 49,66	R\$ 198,64
36	Filtro de ar do motor, compatível com Ford Ranger XL Diesel, ano/modelo 2022, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4	R\$ 97,00	R\$ 388,00
37	Filtro de ar do motor, compatível com Toyota Yaris, ano/modelo 2023, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4	R\$ 34,22	R\$ 136,88
38	Filtro de ar do motor, compatível com Chevrolet Onix, ano/modelo 2022, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4	R\$ 73,80	R\$ 295,20
39	Filtro de ar do motor, compatível com Honda Bross 150, ano/modelo 2005 /2006, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4	R\$ 61,76	R\$ 247,04
40	Filtro de combustível, compatível com Toyota Hilux Diesel 4x4, anos/modelos 2017 a 2020, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	24	R\$ 345,00	R\$ 8.280,00
41	Filtro de combustível, compatível com Toyota Etios, anos/modelos 2016 a 2019, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	16	R\$ 65,00	R\$ 1.040,00
42	Filtro de combustível, compatível com Fiat Strada, anos/modelos 2013 a 2016, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	12	R\$ 55,55	R\$ 666,60
43	Filtro de combustível, compatível com Renault Master Diesel, anos/modelos 2018 a 2021, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	12	R\$ 104,44	R\$ 1.253,28
44	Filtro de combustível, compatível com Chevrolet S10 Diesel, ano/modelo 2017, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4	R\$ 76,55	R\$ 306,20
45	Filtro de combustível, compatível com Mitsubishi L200 Triton Diesel 4x4, anos /modelos 2011 e 2018, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	8	R\$ 53,90	R\$ 431,20
46	Filtro de combustível, compatível com Volkswagen Gol, ano/modelo 2018, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4	R\$ 25,24	R\$ 100,96
47	Filtro de combustível, compatível com Chevrolet Classic, ano/modelo 2014, ou	UND	4	R\$ 44,62	R\$ 178,48



	equivalente tecnicamente compatível.				
48	Filtro de combustível, compatível com Fiat Novo Uno, ano/modelo 2011 e 2016, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	8	R\$ 64,93	R\$ 519,44
49	Filtro de combustível, compatível com Volkswagen Saveiro, anos/modelos 2006 e 2019, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	8	R\$ 39,90	R\$ 319,20
50	Filtro de combustível, compatível com Iveco Daily 45S17 Diesel, ano/modelo 2018, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4	R\$ 100,70	R\$ 402,80
51	Filtro de combustível, compatível com Volkswagen Granmicro Diesel, anos /modelos 2019 a 2022, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	8	R\$ 151,47	R\$ 1.211,76
52	Filtro de combustível, compatível com Volkswagen/Mascarello Diesel, ano /modelo 2018, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4	R\$ 143,45	R\$ 573,80
53	Filtro de combustível, compatível com Fiat Mille, ano/modelo 2010, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4	R\$ 49,66	R\$ 198,64
54	Filtro de combustível, compatível com Ford Ranger XL Diesel, ano/modelo 2022, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4	R\$ 61,47	R\$ 245,88
55	Filtro de combustível, compatível com Toyota Yaris, ano/modelo 2023, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4	R\$ 76,51	R\$ 306,04
56	Filtro de combustível, compatível com Chevrolet Onix, ano/modelo 2022, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4	R\$ 25,99	R\$ 103,96
57	Filtro de ar-condicionado (cabine), compatível com Toyota Hilux Diesel 4x4, anos/modelos 2017 a 2020, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	24	R\$ 29,75	R\$ 714,00
58	Filtro de ar-condicionado (cabine), compatível com Toyota Etios, anos /modelos 2016 a 2019, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	16	R\$ 33,57	R\$ 537,12
59	Filtro de ar-condicionado (cabine), compatível com Fiat Strada, anos /modelos 2013 a 2016, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	12	R\$ 29,90	R\$ 358,80
60	Filtro de ar-condicionado (cabine), compatível com Renault Master Diesel, anos/modelos 2018 a 2021, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	12	R\$ 46,23	R\$ 554,76
61	Filtro de ar-condicionado (cabine), compatível com Chevrolet S10 Diesel, ano/modelo 2017, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4	R\$ 64,99	R\$ 259,96



62	Filtro de ar-condicionado (cabine), compatível com Mitsubishi L200 Triton Diesel 4x4, anos/modelos 2011 e 2018, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	8	R\$ 52,49	R\$ 419,92
63	Filtro de ar-condicionado (cabine), compatível com Volkswagen Gol, ano /modelo 2018, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4	R\$ 38,55	R\$ 154,20
64	Filtro de ar-condicionado (cabine), compatível com Chevrolet Classic, ano /modelo 2014, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4	R\$ 36,02	R\$ 144,08
65	Filtro de ar-condicionado (cabine), compatível com Fiat Novo Uno, ano /modelo 2011 e 2016, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	8	R\$ 38,79	R\$ 310,32
66	Filtro de ar-condicionado (cabine), compatível com Volkswagen Saveiro, anos/modelos 2006 e 2019, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	8	R\$ 38,55	R\$ 308,40
67	Filtro de ar-condicionado (cabine), compatível com Iveco Daily 45S17 Diesel, ano/modelo 2018, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4	R\$ 29,77	R\$ 119,08
68	Filtro de ar-condicionado (cabine), compatível com Volkswagen Granmicro Diesel, anos/modelos 2019 e 2022, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	8	R\$ 40,50	R\$ 324,00
69	Filtro de ar-condicionado (cabine), compatível com Volkswagen/Mascarello Diesel, ano/modelo 2018, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4	R\$ 36,48	R\$ 145,92
70	Filtro de ar-condicionado (cabine), compatível com Fiat Mille, ano/modelo 2010, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4	R\$ 23,34	R\$ 93,36
71	Filtro de ar-condicionado (cabine), compatível com Ford Ranger XL Diesel, ano/modelo 2022, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4	R\$ 91,37	R\$ 365,48
72	Filtro de ar-condicionado (cabine), compatível com Toyota Yaris, ano /modelo 2023, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4	R\$ 44,91	R\$ 179,64
73	Filtro de ar-condicionado (cabine), compatível com Chevrolet Onix, ano /modelo 2022, ou equivalente tecnicamente compatível.	UND	4	R\$ 40,05	R\$ 160,20
74	Óleo Lubrificante 5W30 Sintético Diesel, 100% sintético, para motores diesel turboalimentados, homologado pelo fabricante do veículo, atendendo no	LITRO	460	R\$ 30,69	R\$ 14.117,40



	mínimo às especificações API CK-4, CJ-4 ou superior, acondicionado em embalagem original lacrada.				
75	Óleo Lubrificante 5W30 Sintético, 100% sintético, para motores movidos a gasolina, etanol ou flex, homologado pelo fabricante do veículo, atendendo no mínimo às especificações API SN, SP ou superior, acondicionado em embalagem original lacrada.	LITRO	160	R\$ 42,18	R\$ 6.748,80
76	Óleo Lubrificante 5W40 Sintético, 100% sintético, para motores movidos a gasolina, etanol ou flex, homologado pelo fabricante do veículo, atendendo no mínimo às especificações API SN, SP ou superior, acondicionado em embalagem original lacrada.	LITRO	48	R\$ 64,58	R\$ 3.099,84
77	Óleo Lubrificante 15W40 Semissintético, para motores movidos a gasolina, etanol ou flex, homologado pelo fabricante do veículo, atendendo no mínimo às especificações API SL, SM, SN ou superior, acondicionado em embalagem original lacrada.	LITRO	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
78	Óleo Lubrificante 15W40 CI-4 Diesel, para motores diesel de serviço pesado, turboalimentados ou aspirados, homologado pelo fabricante do veículo, atendendo no mínimo à classificação API CI-4 ou superior, acondicionado em embalagem original lacrada.	LITRO	210	R\$ 47,41	R\$ 9.956,10
79	Óleo Lubrificante 20W50 para Motocicletas 4 Tempos, atendendo no mínimo às especificações API SL ou superior e JASO MA/MA2, recomendado para motores monocilíndricos refrigerados a ar, homologado pelo fabricante, acondicionado em embalagem original lacrada. Unidade de fornecimento: litro.	LITRO	16	R\$ 29,80	R\$ 476,80

TOTAL: R\$ 86.808,34 (oitenta e seis mil, oitocentos e oito reais e trinta e quatro centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em observância ao disposto no art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, o planejamento da presente contratação considerou o parcelamento do objeto como medida apta a promover maior competitividade, ampliar a participação de fornecedores e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O objeto da contratação compreende o fornecimento de óleos lubrificantes, graxas, fluidos automotivos, agente redutor líquido automotivo (ARLA 32) e filtros, itens que possuem natureza divisível e podem ser adquiridos individualmente sem comprometer a funcionalidade, a qualidade ou os resultados pretendidos pela Administração.



Nesse sentido, o parcelamento por itens mostra-se técnica e economicamente viável, permitindo que empresas especializadas em determinados produtos participem do certame, ampliando a competitividade e favorecendo a obtenção de melhores preços e condições de fornecimento.

Ademais, a adoção do parcelamento não ocasionará prejuízo ao conjunto da contratação, tampouco perda da economia de escala, uma vez que os produtos possuem características independentes entre si e serão fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Tal medida está em consonância com o entendimento constante no Anexo VIII da Instrução Normativa nº 05/2017, segundo o qual o parcelamento da solução constitui regra quando o objeto for divisível e não houver prejuízo para a execução contratual, visando ampliar a competitividade e garantir a seleção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto por itens é a solução mais adequada para a presente contratação, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e interesse público, assegurando o abastecimento contínuo dos insumos necessários à manutenção da frota e dos equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Após análise da necessidade administrativa e das condições para execução do objeto, verificou-se que a presente contratação não possui contratações correlatas ou interdependentes que sejam imprescindíveis para sua implementação ou para o alcance dos resultados pretendidos.

A aquisição de óleos lubrificantes, graxas, fluidos automotivos, agente redutor líquido automotivo (ARLA 32) e filtros constitui demanda autônoma, destinada a atender diretamente às necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

Ressalta-se que não há necessidade de celebração de contratos acessórios, complementares ou vinculados para viabilizar a utilização dos produtos a serem adquiridos, tampouco existe previsão de futuras contratações condicionantes para que os objetivos desta contratação sejam alcançados.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação possui independência operacional e administrativa, sendo suficiente, por si só, para atender à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a continuidade das atividades e dos serviços públicos prestados à população.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação, destinada à aquisição de óleos lubrificantes, graxas, fluidos automotivos, agente redutor líquido automotivo (ARLA 32) e filtros, encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o disposto no inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133 /2021.

A previsão da contratação no PCA visa assegurar o adequado planejamento das aquisições públicas, garantindo a continuidade das atividades administrativas e operacionais da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde à população.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação para aquisição de óleos lubrificantes, graxas, fluidos automotivos, agente redutor líquido automotivo (ARLA 32) e filtros proporcionará benefícios operacionais, econômicos, ambientais e de segurança, contribuindo diretamente para a manutenção da frota e dos equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

Dentre os principais benefícios da utilização adequada dos óleos lubrificantes e fluidos automotivos, destacam-se:



- Lubrificação eficiente dos componentes mecânicos dos veículos, reduzindo o atrito entre as peças móveis;
- Proteção do motor e demais sistemas contra desgastes prematuros;
- Prevenção de falhas mecânicas e redução do risco de paralisações inesperadas da frota;
- Auxílio no controle da temperatura de funcionamento do motor, evitando superaquecimentos;
- Aumento da vida útil dos veículos e equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde;
- Redução dos custos com manutenções corretivas e substituição de peças;
- Melhoria do desempenho dos veículos, garantindo maior confiabilidade operacional;
- Proporcionar mais conforto e segurança aos motoristas, servidores e pacientes transportados.

Quanto ao Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32), sua utilização proporciona importantes benefícios ambientais e de saúde pública, tais como:

- Redução das emissões de poluentes provenientes dos motores a diesel, atendendo às exigências da legislação ambiental vigente;
- Transformação dos óxidos de nitrogênio (NOx), altamente nocivos ao meio ambiente e à saúde humana, em substâncias inofensivas, como nitrogênio e vapor d'água;
- Redução de até 98% das emissões de óxidos de nitrogênio na atmosfera;
- Contribuição para a melhoria da qualidade do ar e redução dos impactos ambientais causados pela frota municipal;
- Auxílio na prevenção de doenças respiratórias associadas à poluição atmosférica;
- Garantia do funcionamento adequado dos veículos equipados com sistema de Redução Catalítica Seletiva (SCR), evitando falhas eletrônicas e restrições de desempenho.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a continuidade dos serviços públicos de saúde, a preservação do patrimônio público, a redução de custos operacionais, a segurança dos usuários e servidores, bem como para a promoção da sustentabilidade ambiental e da saúde pública no Município de Presidente Médici/RO.

13. Providências a serem Adotadas

Considerando que o objeto da contratação consiste na aquisição de óleos lubrificantes, graxas, fluidos automotivos, agente redutor líquido automotivo (ARLA 32) e filtros, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, não se identificam providências prévias de grande complexidade a serem adotadas pela Administração para viabilizar a execução contratual.

A Secretaria Municipal de Saúde já dispõe de estrutura física adequada para o recebimento, conferência e armazenamento dos produtos, bem como de servidores responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e controle do fornecimento.

Além disso, os procedimentos de utilização dos insumos já integram a rotina operacional da Secretaria, não havendo necessidade de adaptações estruturais, aquisição de equipamentos complementares ou capacitação específica de servidores para a execução do objeto.

Assim, as providências administrativas restringem-se à designação do fiscal do contrato, ao acompanhamento da execução contratual, ao controle do consumo dos materiais e à observância dos procedimentos de recebimento, conferência e armazenamento dos produtos, nos termos da legislação vigente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação envolve o fornecimento de óleos lubrificantes, fluidos automotivos, agente redutor líquido automotivo (ARLA 32) e filtros, produtos que, quando descartados de forma inadequada, podem causar impactos ambientais significativos, especialmente a contaminação do solo, dos recursos hídricos e do meio ambiente em geral.

Dessa forma, visando minimizar os impactos ambientais decorrentes da utilização desses produtos, a contratada deverá observar integralmente a legislação ambiental vigente, em especial a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), a Resolução CONAMA nº 362/2005 e as normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).



Em relação aos óleos lubrificantes usados ou contaminados, seus resíduos e respectivas embalagens, a contratada deverá:

- a) Realizar o recolhimento, armazenamento e acondicionamento adequados dos resíduos gerados, utilizando recipientes apropriados, resistentes a vazamentos e devidamente identificados, de forma a evitar riscos de contaminação ambiental;
- b) Adotar as medidas necessárias para impedir a mistura do óleo lubrificante usado ou contaminado com combustíveis, solventes, água, produtos químicos ou quaisquer outras substâncias que possam inviabilizar sua reciclagem ou destinação ambientalmente adequada;
- c) Providenciar a coleta e destinação dos resíduos por meio de empresa devidamente licenciada e autorizada pelos órgãos ambientais competentes, ou efetuar sua entrega a revendedores autorizados, observando os procedimentos estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 362/2005;
- d) Garantir que o óleo lubrificante usado ou contaminado seja destinado prioritariamente ao processo de rerrefino, conforme determina a legislação ambiental vigente;
- e) Quando comprovadamente inviável o rerrefino, assegurar que os resíduos recebam destinação final ambientalmente adequada e autorizada pelo órgão ambiental competente.

Quanto aos produtos fornecidos, deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais e regulatórios:

- f) Somente serão aceitos óleos lubrificantes devidamente registrados na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em conformidade com a Resolução ANP nº 804/2019 e demais normas aplicáveis;
- g) Os produtos deverão ser fabricados ou importados por empresas regularmente autorizadas pela ANP para o exercício de suas atividades;
- h) Os rótulos dos produtos deverão conter informações em língua portuguesa, de forma clara e legível, apresentando as características técnicas, aplicações, classificação de desempenho, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente;
- i) Os óleos lubrificantes destinados a motores deverão possuir classificação de desempenho reconhecida por entidades técnicas competentes, conforme estabelecido pela regulamentação da ANP;
- j) Não serão aceitos produtos que estejam em desacordo com as normas da ANP ou que se enquadrem nas hipóteses de vedação previstas na legislação aplicável.

Além disso, a utilização do Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32) contribui diretamente para a redução dos impactos ambientais decorrentes da operação da frota municipal, uma vez que promove a redução das emissões de óxidos de nitrogênio (NOx), transformando esses poluentes em substâncias inofensivas, como nitrogênio e vapor d'água. Tal medida contribui para a melhoria da qualidade do ar, para a proteção da saúde pública e para o cumprimento das exigências ambientais aplicáveis aos veículos movidos a diesel.

Dessa forma, a contratação observa os princípios da sustentabilidade, da prevenção e da responsabilidade ambiental, promovendo a adequada gestão dos resíduos gerados e a redução dos impactos ambientais associados à utilização dos produtos objeto da contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.



15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas, fluidos automotivos, agente redutor líquido automotivo (ARLA 32) e filtros destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Médici/RO mostra-se técnica, operacional e economicamente viável.

A solução proposta atende plenamente à necessidade identificada, garantindo a continuidade dos serviços públicos de saúde, a disponibilidade da frota municipal, a segurança dos usuários e servidores, a preservação do patrimônio público e a observância das exigências ambientais vigentes.

Verificou-se, ainda, que existe ampla oferta dos produtos no mercado, possibilitando a realização de procedimento licitatório competitivo, apto a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Além disso, a contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA), não demanda contratações correlatas ou interdependentes, não requer adequações estruturais por parte da Administração e apresenta benefícios operacionais, econômicos, ambientais e institucionais relevantes para o adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, considerando os elementos técnicos, administrativos e financeiros apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela **viabilidade da contratação**, recomendando-se o prosseguimento dos procedimentos necessários para a formalização do processo licitatório e futura contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SIRLEI DE OLIVEIRA GRANGEIRO CALEGARI

Secretária Municipal de Saúde

ITALO SILVA RODRIGUES

Diretor de Frotas





Município de Presidente Médici

04.632.212/0001-42

Av. São João Batista, 1613 - Centro

www.presidentemedici.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar -ETP	200/2026	22/06/2026

ID:	770575	Processo	Documento
CRC:	C3E1BA6B		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	LORENA SANTOS DE OLIVEIRA		
Criação:	22/06/2026 08:40:00	Finalização:	22/06/2026 08:41:32

MD5: **9CE703097966A1698AB91BF0BA74709A**

SHA256: **3AAF3215F3A81D47BF1CD48A0875EB67EEDAB2097408C5222714D89B3D44CE13**

Súmula/Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificantes, graxas, fluidos automotivos, agente redutor líquido automotivo (ARLA 32) e filtros visando atender às necessidades das Secretarias Municipais pelo período estimado de 12 (doze) meses.

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PRESIDENTE MÉDICI	RO	22/06/2026 08:40:51
--------------------------	-------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

DOCUMENTAÇÃO	22/06/2026 08:41:13
--------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 718	17/06/2026	768582
---------------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ITALO SILVA RODRIGUES	DIRETOR DE CONTROLE DE FROTA	22/06/2026 08:53:07
--	------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 230/2019.

 SIRLEI DE OLIVEIRA GRANGEIRO CALEGARI	SEC. MUN. DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO	22/06/2026 09:02:57
--	--------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 230/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.presidentemedici.ro.gov.br informando o ID 770575 e o CRC C3E1BA6B.

MR0-PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE MEDICI

Estudo Técnico Preliminar 209/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 1035/2026

2. Descrição da necessidade

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas, fluidos automotivos, agente redutor líquido automotivo (ARLA 32) e filtros.

O objeto do presente termo consiste no estabelecimento de Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificantes, graxas, fluidos automotivos, agente redutor líquido automotivo (ARLA 32) e filtros diversos, com o objetivo de atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A aquisição visa garantir a manutenção preventiva e corretiva dos veículos vinculados à Secretaria, utilizados no desenvolvimento das atividades socioassistenciais, tais como visitas domiciliares, acompanhamentos familiares, atendimentos externos, deslocamento de equipes técnicas, transporte para ações, programas, projetos e demais serviços prestados à população.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, considerando que a demanda por esses insumos ocorre de forma eventual e conforme a necessidade de manutenção da frota, não sendo possível definir previamente o consumo exato ao longo do período de vigência da ata.

Os produtos a serem fornecidos deverão atender às normas técnicas e exigências dos órgãos reguladores competentes, devendo os lubrificantes possuir registro ativo na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), e o ARLA 32 atender às certificações e padrões exigidos pelos órgãos competentes.

Os fluidos automotivos e filtros deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas, com identificação de lote, prazo de validade e demais informações necessárias à verificação de sua conformidade, observando as especificações compatíveis com os veículos pertencentes à frota da Secretaria.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme as requisições e necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo a empresa contratada cumprir os prazos, locais e condições de entrega estabelecidos pela Administração.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar o adequado funcionamento da frota, a continuidade das atividades socioassistenciais e a preservação dos veículos utilizados no atendimento à população.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Assistência Social	Eliete Licenko

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo integral responsabilidade pelos riscos e despesas decorrentes da adequada execução do objeto, devendo ainda:

Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual deverão constar, quando aplicável, as informações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência, lote, prazo de validade e garantia;

Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos, avarias ou danos decorrentes dos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente, inclusive do Código de Defesa do Consumidor;



Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, os produtos que apresentarem avarias, defeitos, desconformidade com as especificações ou prazo de validade inadequado;

Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas antes da data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, apresentando a devida justificativa e comprovação;

Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração, garantindo a integridade dos materiais até o recebimento definitivo.

5. Levantamento de Mercado

A presente etapa de Levantamento de Mercado foi realizada com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para o fornecimento de óleos lubrificantes, graxas, fluidos automotivos, ARLA 32 e filtros, visando ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Por meio da análise do mercado, constatou-se a existência de fornecedores aptos ao fornecimento dos itens pretendidos, tanto em âmbito local quanto regional, tratando-se de produtos com ampla oferta comercial e utilização comum na manutenção de veículos automotores.

Para a composição da estimativa de preços, poderão ser utilizados parâmetros de pesquisa previstos na legislação vigente, tais como contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, consulta a bancos oficiais de preços e orçamentos obtidos diretamente com empresas especializadas do ramo.

Verificou-se que os itens objeto da contratação possuem características padronizadas, sendo amplamente comercializados por empresas do setor automotivo, distribuidoras e fornecedores especializados. Os óleos lubrificantes, fluidos automotivos, graxas, ARLA 32 e filtros deverão atender às normas técnicas aplicáveis e às especificações compatíveis com os veículos pertencentes à frota da Secretaria.

Considerando que a demanda por esses insumos ocorre conforme a necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, pois possibilita aquisições parceladas, conforme o consumo efetivo, evitando compras desnecessárias e contribuindo para melhor planejamento dos recursos públicos.

Dessa forma, conclui-se que o mercado possui capacidade técnica, operacional e logística para atender à demanda estimada, sendo viável a contratação pretendida para garantir o adequado funcionamento da frota vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

6. Descrição da solução como um todo

A presente solução consiste na estruturação de Sistema de Registro de Preços para o fornecimento parcelado e sob demanda de óleos lubrificantes, graxas, fluidos automotivos, ARLA 32 e filtros, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permite maior flexibilidade na aquisição dos insumos, possibilitando que os fornecimentos ocorram conforme a real necessidade da Secretaria, de acordo com o cronograma de manutenção dos veículos e as demandas operacionais da frota. Tal medida evita a formação de estoques excessivos, reduz riscos de deterioração dos materiais e contribui para melhor gestão dos recursos públicos.

Os produtos fornecidos deverão atender às normas técnicas aplicáveis e às exigências dos órgãos reguladores competentes, devendo ser entregues em embalagens originais, lacradas, com identificação de lote, prazo de validade, marca, fabricante e demais informações necessárias à conferência pela Administração.

A solução contempla a necessidade de compatibilidade dos itens com os veículos pertencentes à frota da Secretaria, garantindo a adequada manutenção dos motores e sistemas automotivos, prevenindo falhas mecânicas, reduzindo paralisações e contribuindo para o aumento da vida útil dos veículos.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante solicitação da Secretaria, cabendo à contratada a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração, sem custos adicionais.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada para assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente aquelas que dependem do deslocamento de equipes técnicas, visitas domiciliares, atendimentos externos e execução de programas, projetos e serviços socioassistenciais.



7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	CÓDIGO CATMAT	CÓDIGO SCPI	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.
1	-	-	Óleo lubrificante automotivo 100% sintético SAE 5W30, compatível com Toyota Etios e Yaris Flex, anos/modelos 2017 a 2025, ou equivalente tecnicamente compatível.	L	32
2	-	-	Óleo lubrificante automotivo 100% sintético SAE 5W30 especificação Dexos 2, compatível com Chevrolet S10 CD 2.8 Diesel, anos/modelos 2024 a 2026, ou equivalente tecnicamente compatível.	L	24
3	-	-	Óleo lubrificante automotivo 100% sintético SAE 5W30 especificação ACEA C2, compatível com Toyota Hilux CD 2.8 Diesel, ano/modelo 2022, ou equivalente tecnicamente compatível.	L	15
4	-	-	Agente redutor líquido automotivo ARLA 32, compatível com sistema de pós-tratamento de Chevrolet S10 CD 2.8 Diesel, anos/modelos 2024 a 2026, ou equivalente tecnicamente compatível.	L	120
5	-	-	Filtro de óleo lubrificante para motor, compatível com Toyota Etios Flex, anos/modelos 2017 a 2021, ou equivalente tecnicamente compatível.	UN	6
6	-	-	Filtro de combustível para motor, compatível com Toyota Etios Flex, anos/modelos 2017 a 2021, ou equivalente tecnicamente compatível.	UN	3
7	-	-	Filtro de ar para motor, compatível com Toyota Etios Flex, anos/modelos 2017 a 2021, ou equivalente tecnicamente compatível.	UN	3
8	-	-	Filtro de óleo lubrificante para motor, compatível com Toyota Yaris Flex, ano/modelo 2024 /2025, ou equivalente tecnicamente compatível.	UN	2
9	-	-	Filtro de combustível para motor, compatível com Toyota Yaris Flex, ano/modelo 2024/2025, ou equivalente tecnicamente compatível.	UN	1
10	-	-	Filtro de ar para motor, compatível com Toyota Yaris Flex, ano/modelo 2024/2025, ou equivalente tecnicamente compatível.	UN	1
11	-	-	Filtro de óleo lubrificante para motor, compatível com Chevrolet S10 CD 2.8 Diesel, anos /modelos 2024 a 2026, ou equivalente tecnicamente compatível.	UN	4
12	-	-	Filtro de combustível para motor, compatível com Chevrolet S10 CD 2.8 Diesel, anos /modelos 2024 a 2026, ou equivalente tecnicamente compatível.	UN	4
13	-	-	Filtro de ar para motor, compatível com Chevrolet S10 CD 2.8 Diesel, anos/modelos 2024 a 2026, ou equivalente tecnicamente compatível.	UN	4
14	-	-	Filtro de óleo lubrificante para motor, compatível com Toyota Hilux CD 2.8 Diesel, ano /modelo 2022, ou equivalente tecnicamente compatível.	UN	2



15	-	-	Filtro de combustível para motor, compatível com Toyota Hilux CD 2.8 Diesel, ano/modelo 2022, ou equivalente tecnicamente compatível.	UN	2
16	-	-	Filtro de ar para motor, compatível com Toyota Hilux CD 2.8 Diesel, ano/modelo 2022, ou equivalente tecnicamente compatível.	UN	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.900,00

Oito mil e novecentos reais.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A justificativa para o parcelamento da presente solução fundamenta-se na busca pela ampla competitividade e pela obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando a diversidade técnica e comercial dos itens que compõem o objeto.

A divisão do objeto em lotes ou itens distintos mostra-se adequada, tendo em vista que óleos lubrificantes, graxas, fluidos automotivos, ARLA 32 e filtros possuem características próprias e podem ser fornecidos por diferentes segmentos do mercado, como distribuidoras de lubrificantes, lojas de autopeças e fornecedores especializados.

O agrupamento de todos os itens em lote único poderia restringir a participação de empresas que atuam apenas em determinados segmentos, reduzindo a competitividade e podendo elevar os preços ofertados. Dessa forma, o parcelamento permite a participação de maior número de fornecedores, inclusive empresas de pequeno e médio porte, favorecendo a obtenção de melhores condições para a Administração.

Além disso, o parcelamento não compromete a execução do objeto nem gera prejuízo à manutenção da frota vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, uma vez que o fornecimento ocorrerá conforme a demanda, por meio do Sistema de Registro de Preços.

Dessa forma, o parcelamento da solução mostra-se técnica e economicamente viável, contribuindo para maior competitividade, economicidade e eficiência na contratação dos insumos necessários à manutenção dos veículos utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes relacionadas ao fornecimento de óleos lubrificantes, graxas, fluidos automotivos, ARLA 32 e filtros, tendo em vista que tais insumos são utilizados diretamente nas atividades de manutenção preventiva e corretiva da frota vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Entre as contratações correlatas, destacam-se os serviços de manutenção mecânica, uma vez que a utilização dos materiais depende da execução de revisões, trocas e reparos realizados por oficina contratada ou equipe responsável pela manutenção dos veículos.

Também há necessidade de compatibilização entre o fornecimento dos insumos e o cronograma de manutenção da frota, a fim de evitar a paralisação de veículos por ausência de materiais necessários à substituição, garantindo a continuidade dos serviços socioassistenciais.

Além disso, verifica-se correlação com a gestão e destinação ambientalmente adequada de resíduos, como óleo usado, embalagens e filtros substituídos, os quais devem observar as normas ambientais vigentes.

O controle de consumo desses itens também se relaciona ao uso da frota, considerando a quilometragem percorrida, a frequência de utilização dos veículos e as necessidades decorrentes dos atendimentos externos, visitas domiciliares e demais atividades realizadas pela Secretaria.

Dessa forma, embora a presente contratação possua execução própria, sua adequada gestão deve considerar as contratações e rotinas correlatas à manutenção, controle e utilização da frota municipal.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O serviço de contratação visando a aquisição de óleos lubrificantes e fluidos automotivos, consta no plano de contratações anual PCA, conforme inciso VII do artigo 12 da lei federal 14.133/21.



12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação proporcionará diversos benefícios à Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente no que se refere à manutenção adequada da frota utilizada na execução das atividades administrativas e socioassistenciais.

Entre os principais benefícios, destaca-se a preservação e ampliação da vida útil dos veículos, uma vez que a utilização regular de óleos lubrificantes, graxas, fluidos automotivos, ARLA 32 e filtros adequados contribui para a redução do desgaste de motores e componentes mecânicos.

A disponibilidade desses insumos também assegura maior continuidade dos serviços prestados pela Secretaria, evitando a paralisação de veículos utilizados em visitas domiciliares, atendimentos externos, acompanhamento de famílias, deslocamento de equipes técnicas e demais ações vinculadas aos programas e serviços socioassistenciais.

Outro benefício relevante refere-se à economicidade, pois a manutenção preventiva reduz a ocorrência de falhas mecânicas graves, evitando gastos elevados com manutenções corretivas e substituição de peças.

A contratação por meio de Registro de Preços também permite maior flexibilidade administrativa, possibilitando aquisições conforme a real necessidade da Secretaria, sem a formação de estoques excessivos e com melhor controle dos recursos públicos.

Além disso, a utilização de produtos adequados e compatíveis com as especificações dos veículos contribui para maior segurança no transporte de servidores, equipes de apoio e usuários dos serviços, garantindo melhores condições para a execução das atividades da Assistência Social.

Dessa forma, os benefícios esperados refletem diretamente na preservação do patrimônio público, na continuidade dos serviços socioassistenciais e na eficiência da gestão da frota vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

13. Providências a serem Adotadas

Por se tratar de aquisição de uso contínuo, não se faz necessário nenhuma adequação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição e utilização de óleos lubrificantes, graxas, fluidos automotivos, ARLA 32 e filtros poderá gerar impactos ambientais, especialmente quando houver armazenamento, manuseio ou descarte inadequado desses materiais.

Entre os principais impactos, destaca-se o risco de contaminação do solo e dos recursos hídricos, decorrente de possíveis vazamentos, derramamentos ou descarte incorreto de óleos, graxas e fluidos automotivos. Para mitigação desse risco, os produtos deverão ser armazenados em local adequado, com proteção contra vazamentos e em conformidade com as normas ambientais aplicáveis.

Outro impacto refere-se à geração de resíduos sólidos e perigosos, como filtros usados, embalagens contaminadas e materiais utilizados na manutenção dos veículos. Esses resíduos deverão receber destinação ambientalmente adequada, não podendo ser descartados em lixo comum ou em locais impróprios.

Quanto ao ARLA 32, sua utilização adequada contribui para a redução da emissão de gases poluentes em veículos movidos a diesel, razão pela qual o produto deverá atender às especificações técnicas e certificações exigidas pelos órgãos competentes, evitando o uso de produto adulterado ou fora dos padrões legais.

Também deve ser observada a destinação correta do óleo lubrificante usado ou contaminado, que deverá ser recolhido e encaminhado para tratamento ou rerrefino por empresa devidamente autorizada, conforme legislação ambiental vigente.

Dessa forma, embora a contratação possa gerar impactos ambientais, estes são considerados controláveis, desde que sejam adotadas práticas adequadas de armazenamento, manuseio, utilização e descarte dos resíduos, garantindo maior responsabilidade ambiental na execução do objeto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.



15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que aquisição da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NICOLE BAZZI DOS SANTOS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 25/06/2026 às 09:16:51.

ELIETE LICENKO

Secretaria Municipal de Assistência Social



Assinou eletronicamente em 25/06/2026 às 10:08:27.





Município de Presidente Médici

04.632.212/0001-42

Av. São João Batista, 1613 - Centro

www.presidentemedici.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar -ETP	35	25/06/2026

ID:	772314	Processo	Documento
CRC:	D17959DC		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	NICOLE BAZZI DOS SANTOS		
Criação:	25/06/2026 09:35:46	Finalização:	25/06/2026 09:35:56

MD5: **50DB4EC8452292FFFEF4914DC29FF1E2**

SHA256: **BD35C9DB8482812112700AF5647503E95E952DE9D337707E807C2A780D3BFEF2**

Súmula/Objeto:

Em resposta ao Memorando Circular nº 43/SCPM/2026 - óleos lubrificantes

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS	Presidente Médici	RO	25/06/2026 09:35:46
--	-------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

RESPOSTA	25/06/2026 09:35:46
----------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 423	19/06/2026	770317
---------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.presidentemedici.ro.gov.br informando o ID 772314 e o CRC D17959DC.

MR0-PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE MEDICI

Estudo Técnico Preliminar 204/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 1035/2026

2. Descrição da necessidade

A Secretaria Municipal de Educação possui frota própria de veículos utilizada para transporte escolar, deslocamento de servidores, apoio administrativo e demais atividades institucionais. Para garantir o adequado funcionamento dos veículos, a segurança dos usuários e a continuidade dos serviços públicos, faz-se necessária a aquisição de óleos lubrificantes, graxas e fluidos automotivos.

A ausência desses insumos compromete a realização das manutenções preventivas e corretivas, aumentando o risco de falhas mecânicas, paralisação dos veículos, interrupção do transporte escolar e elevação dos custos de manutenção.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE GERÊNCIA DE TRANSPORTES	EMANUEL LEITE DE CALDAS Paulo André Ventura de Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

A Contratada deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Será necessário manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



5. Levantamento de Mercado

A presente etapa de Levantamento de Mercado foi realizada com o objetivo de identificar o panorama atual do setor econômico responsável pelo fornecimento de óleos e lubrificantes, graxas, fluidos automotivos, ARLA 32 e filtros, aferindo a viabilidade técnica, a competitividade e a estimativa de preços para o atendimento das necessidades da Secretaria de Administração.

Por meio de ampla pesquisa e consulta aos parâmetros vigentes, constatou-se a existência de um mercado sólido, competitivo e com ampla capilaridade de fornecedores aptos a atender às demandas da administração pública, tanto em âmbito local quanto regional, sem indícios de monopólio ou escassez dos insumos pretendidos.

Para a composição do preço estimado, foram utilizados métodos consolidados de pesquisa de preços baseados nas diretrizes legais vigentes, priorizando-se as consultas ao Painel de Preços do governo federal, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos em períodos recentes e a obtenção de orçamentos diretamente com empresas especializadas do ramo. Durante a análise, verificou-se que o mercado de lubrificantes e fluidos automotivos apresenta variações de preços atreladas ao mercado internacional de petróleo e às oscilações cambiais, o que reforça a vantagem na adoção do Sistema de Registro de Preços, ferramenta que protege a Secretaria de Administração contra a volatilidade do mercado ao permitir compras parceladas e reajustes justificados.

Em relação ao ARLA 32 e aos filtros multimarcas, constatou-se uma oferta regular e padronizada, com marcas consagradas nacionalmente que garantem o cumprimento das exigências do Inmetro, da ANP e das normas ambientais do Proconve e Ibama.

O levantamento também demonstrou a necessidade de divisão do objeto em lotes distintos ou itens separados para ampliar a competitividade, permitindo que distribuidores especializados em filtros ou em derivados de petróleo possam concorrer em igualdade de condições, evitando o direcionamento do certame e assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa economicamente.

Conclui-se, portanto, que o mercado nacional possui plena capacidade técnica, operacional e logística para suprir o quantitativo estimado, estando as especificações técnicas alinhadas com as práticas comerciais usuais, o que garante a ampla disputa e a eficácia da futura contratação.

6. Descrição da solução como um todo

A presente solução consiste na estruturação de um Sistema de Registro de Preços voltado ao fornecimento parcelado e sob demanda de óleos lubrificantes, graxas, fluidos automotivos, ARLA 32 e filtros, integrando logística eficiente, conformidade técnica e sustentabilidade para a Secretaria de Educação.

A estratégia adota um modelo de contratação flexível que elimina a necessidade de estoques volumosos e riscos de deterioração de materiais, permitindo que as requisições sejam feitas conforme o desgaste natural e o cronograma de manutenção preventiva e corretiva da frota oficial. Para garantir a máxima competitividade e a ampla participação de fornecedores, a solução prevê a divisão do objeto em lotes específicos por afinidade de mercado, separando os derivados de petróleo, os fluidos químicos, os reagentes ambientais e os elementos filtrantes multimarcas.

A qualidade e a segurança operacional são asseguradas pela exigência de certificações oficiais obrigatórias, como o registro na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e o selo de conformidade do Inmetro para o ARLA 32, alinhando a atuação do órgão às normas ambientais do Proconve e Ibama.

O fluxo operacional da solução compreende a emissão de ordens de fornecimento pela secretaria, a entrega dos produtos lacrados e com alta vida útil remanescente pelo contratado, e um rigoroso processo de recebimento em



duas fases, onde a conferência técnico-qualitativa impede a entrada de insumos falsificados ou fora dos padrões dos fabricantes dos veículos. Complementarmente, a solução transfere integralmente os custos de transporte, frete e descarga ao fornecedor, protegendo o erário contra despesas imprevistas.

Dessa forma, a solução proposta se consolida como um mecanismo de governança ágil e econômico, capaz de mitigar os impactos da volatilidade de preços do setor automotivo, preservar a vida útil do patrimônio móvel público, evitar a paralisação de serviços essenciais e garantir a eficiência administrativa da pasta através de um modelo de compras modernas e sustentáveis.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram definidas com base:

- No histórico de consumo dos últimos 12 meses;
- Na quantidade de veículos da frota;
- Na quilometragem média percorrida;
- Nos cronogramas de manutenção preventiva.

Conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO CATMAT	CÓDIGO SCPI	DESCRIÇÃO	UND.	QNT. 2026/2027
01	442500	020.001.001	Aditivo para radiador motor diesel Balde de 20 litros, homologado pelo fabricante.	BD	10
02	438910	020.002.022	Arla 32 (20 litros)	UND	10
03	263657	020.002.066	Fluido para freios hidráulicos super dot 4 SAE J 1793, frasco de 500 ml Referência marca: homologado pelo fabricante cx com 10und.	CX	02
04	601311	020.002.007	Graxa automotiva à base de lítio e óleos minerais Balde 20kg.	BD	03
05	477466	523.017.012	Óleo 2 tempo mineral 500ml	FRASC	20
06	471886	020.002.073	Óleo lubrificante 10w40 sintético ci-4- acea e7/e4-08 Balde de 20 litros, homologado pelo fabricante.	BD	20



07	613159	020.002.001	Óleo lubrificante multidiscos de base mineral para motores turbo a diesel eletrônicos api ci-4/sl 15w40 ACEA e5 /e3. Volkswagen VW. Balde de 20 litros, homologado pelo fabricante.	BD	10
08	485466	020.002.074	Óleo para cambio api-cf40g-60 sae40	BD	15
09	481558	020.002.075 DESCRIÇÃO ALTERADA	Óleo para transmissão sae75w90 mbhl4/61 Balde de 20litros, homologado pelo fabricante.	BD	15
10	463190	020.002.004	Óleo para transmissão hidráulica , tipo ATF, que atenda a especificação DEXRON III Balde de 20 litro,homologado pelo fabricante.	BD	05
11	473133	020.002.003 DESCRIÇÃO ALTERADA	Óleo para diferencial mecânica de base sintética api-gl5 sae 85w140 Balde de 20 litros,homologado pelo fabricante.	BD	15
12	470288	020.002.002	Óleo para transmissão mecânica de base sintética API-SF ou api-cd sae 50, balde de 20 litros Balde de 20 litros,homologado pelo fabricante	BD	10
13	SEM	NOVO	Óleo para transmissão sae75w80 mbhl4/61 Balde de 20litros, homologado pelo fabricante.	BD	10
14	SEM	NOVO	Filtro de Combustível Principal , compatível com veículo tipo ÔNIBUS marca MB/OF-1519 modelo/ano 2014 /2015.	UN	12
15	SEM			UN	36



		NOVO	Filtro de Combustível Principal, compatível com veículo tipo ÔNIBUS marca VW/15.190 modelo/ano 2009 a 2023.		
16	SEM	NOVO	Filtro de Combustível Principal, compatível com veículo tipo CAMINHONETE marca TOYOTA /HILUX modelo/ano 2018 a 2021.	UN	16
17	SEM	NOVO	Filtro de Combustível Para Bomba de Alta, compatível com veículo tipo CAMINHONETE marca TOYOTA /HILUX modelo/ano 2018 a 2021.	UN	12
18	SEM	NOVO	Filtro de Combustível Principal, compatível com veículo tipo FIAT/UNO marca FIAT modelo/ano 2011/2012	UN	16
19	SEM	NOVO	Filtro de Combustível Principal, compatível com veículo tipo SAVEIRO marca VW modelo/ano 2018/2019	UN	16
20	SEM	NOVO	Filtro Sedimentador (Separador de Água / Racor), compatível com veículo tipo ÔNIBUS marca MB/OF-1519 modelo/ano 2014/2015.	UN	12
21	SEM	NOVO	Filtro Sedimentador (Separador de Água / Racor), compatível com veículo tipo ÔNIBUS marca VW/15.190 modelo /ano 2009 a 2023	UN	36
22	SEM	NOVO	Filtro de Óleo Lubrificante (Motor), compatível com veículo tipo ÔNIBUS marca MB/OF-1519 modelo/ano 2014 /2015.	UN	12
23	SEM	NOVO	Filtro de Óleo Lubrificante (Motor), compatível com veículo tipo ÔNIBUS marca VW/15.190 modelo/ano 2009 a 2023	UN	36
24	SEM	NOVO		UN	16



			Filtro de Óleo Lubrificante (Motor) , compatível com veículo tipo CAMINHONETE marca TOYOTA /HILUX modelo/ano 2018 a 2021.		
25	SEM	NOVO	Filtro de Óleo Lubrificante (Motor) , compatível com veículo tipo SAVEIRO marca VW modelo/ano 2018/2019.	UN	04
26	SEM	NOVO	Filtro Regulador do Sistema de Freio (Desumidificador / APU) compatível com veículo tipo ÔNIBUS marca VW/15.190 modelo/ano 2009 a 2023	UN	12
27	SEM	NOVO	Filtro de Óleo Lubrificante (Motor) , compatível com veículo tipo FIAT/UNO marca FIAT modelo/ano 2011/2012	UN	04
28	SEM	NOVO	Filtro de Ar do Motor (Elemento Primário Externo) , compatível com veículo tipo ÔNIBUS marca MB/OF-1519 modelo/ano 2014/2015.	UN	12
29	SEM	NOVO	Filtro de Ar do Motor (Elemento Primário Externo) , compatível com veículo tipo ÔNIBUS marca VW/15.190 modelo/ano 2009 a 2023.	UN	36
30	SEM	NOVO	Filtro de Ar do Motor (Elemento Principal) , compatível com veículo tipo CAMINHONETE marca TOYOTA /HILUX modelo/ano 2018 a 2021	UN	16
31	SEM	NOVO	Filtro de Ar do Motor (Elemento Principal) , compatível com veículo tipo SAVEIRO marca VW modelo/ano 2018 /2019.	UN	04
32	SEM	NOVO	Filtro de Ar do Motor (Elemento Principal) , compatível com veículo tipo FIAT/UNO marca FIAT modelo/ano 2011/2012	UN	04



33	SEM	NOVO	Filtro de Ar do Motor (Elemento Secundário Interno) , compatível com veículo tipo compatível com veículo tipo ÔNIBUS marca MB/OF-1519 modelo /ano 2014/2015	UN	12
34	SEM	NOVO	Filtro de Ar do Motor (Elemento Secundário Interno) , compatível com veículo tipo compatível com veículo tipo ÔNIBUS marca VW/15.190 modelo/ano 2009 a 2023.	UN	36
35	SEM	NOVO	Filtro de Ar do Motor (Segurança Interno) , compatível com veículo tipo compatível com veículo tipo SAVEIRO marca VW modelo/ano 2018/2019..	UN	04
36	SEM	NOVO	Filtro de Ar do Motor (Segurança Interno) , compatível com veículo tipo compatível com veículo tipo FIAT/UNO marca FIAT modelo/ano 2011/2012	UN	04
37	SEM	NOVO	Filtro de Ar Condicionado (Cabine) , compatível com veículo tipo CAMINHONETE marca TOYOTA /HILUX modelo/ano 2018 a 2021.	UN	16
38	SEM	NOVO	Filtro de Ar Condicionado (Cabine) , compatível com veículo tipo SAVEIRO marca VW modelo/ano 2018/2019	UN	04
39	SEM	NOVO	Filtro de Ar Condicionado (Cabine) , compatível com veículo tipo FIAT/UNO marca FIAT modelo/ano 2011/2012	UN	04

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 25.000,00

A estimativa do valor para a contratação forão definidas com base:

- No histórico de consumo dos últimos 12 meses;



- Na quantidade de veículos da frota;
- Na quilometragem média percorrida;
- Nos cronogramas de manutenção preventiva.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A justificativa para o parcelamento da presente solução fundamenta-se no princípio da ampla competitividade e na busca pela proposta mais vantajosa para a administração pública, em estrita observância à legislação de licitações vigente. A opção pela divisão do objeto em lotes distintos justifica-se pela diversidade técnica e comercial dos itens requisitados, visto que o mercado de óleos lubrificantes e graxas possui dinâmica própria de refinarias e distribuidoras de derivados de petróleo, enquanto o setor de filtros automotivos e de fluidos químicos é composto por fabricantes e comércios de autopeças com cadeias de suprimentos diferenciadas.

Agrupar produtos de naturezas tão distintas em um único lote global restringiria severamente a participação de empresas de médio e pequeno porte, gerando o fenômeno da subcontratação desnecessária e o encarecimento dos preços por falta de concorrência direta. O parcelamento por lotes homogêneos permite que distribuidores especializados em elementos filtrantes concorram em igualdade de condições com atacadistas de lubrificantes e fornecedores de ARLA 32, maximizando o número de licitantes e forçando a redução dos preços unitários. Ademais, sob o aspecto logístico e operacional da Secretaria de Administração, o parcelamento não acarreta prejuízos ou perda de economia de escala, uma vez que o Sistema de Registro de Preços já prevê a entrega parcelada e sob demanda, mitigando qualquer risco de fracionamento ilegal de despesa.

A divisão do objeto também funciona como uma medida de segurança para a gestão da frota, pois evita que eventuais problemas de fornecimento ou desqualificação técnica de uma empresa paralise a entrega de todos os demais insumos automotivos essenciais. Diante disso, resta tecnicamente demonstrado que o parcelamento da solução em lotes específicos é a estratégia que melhor atende ao interesse público, conciliando a eficiência administrativa, a ampliação do universo de competidores e a obtenção de preços altamente competitivos para o município.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

- **Serviços de Manutenção Mecânica:** O fornecimento dos insumos está diretamente vinculado aos contratos vigentes de oficinas mecânicas contratadas ou à equipe própria de mecânicos da Secretaria.
- **Sincronia Cronológica:** A entrega dos materiais deve coincidir com a necessidade de substituição nas revisões, evitando veículos parados por falta de peças ou perda de garantia dos fabricantes.
- **Gestão de Passivos Ambientais:** Há correlação direta com futuros contratos de descarte de resíduos perigosos (descarte de óleo queimado e filtros usados), atendendo à legislação ambiental.
- **Controle de Consumo:** O consumo de lubrificantes e filtros é diretamente proporcional aos contratos de fornecimento de combustíveis e rastreamento de frota (quilometragem rodada).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O serviço de contratação visando a aquisição de óleos lubrificantes e fluídos automotivos, consta no plano de contratações anual PCA, conforme inciso VII do artigo 12 da lei federal 14.133/21.



12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- **Preservação e Extensão da Vida Útil do Patrimônio Público:** A aquisição regular de insumos de alta qualidade e com certificações oficiais (ANP/Inmetro) previne o desgaste prematuro de motores e componentes, prolongando a vida útil dos veículos oficiais da Secretaria de Administração.
- **Garantia de Continuidade dos Serviços Públicos:** O abastecimento contínuo de óleos, filtros e fluidos mitiga o risco de paralisação da frota, assegurando que os serviços essenciais à população e os deslocamentos administrativos não sofram interrupções por falta de manutenção.
- **Máxima Economicidade e Eficiência no Gasto Público:** A utilização do Sistema de Registro de Preços combinado com a divisão em lotes amplia a competitividade entre os fornecedores, resultando na obtenção de preços significativamente menores do que os praticados em compras diretas ou emergenciais.
- **Otimização Logística e Redução de Custos de Armazenamento:** Como as entregas serão parceladas e sob demanda, a Secretaria de Administração elimina a necessidade de manter grandes estoques físicos, reduzindo custos com espaço, controle de almoxarifado e o risco de perda de produtos por vencimento do prazo de validade.
- **Maior Segurança Jurídica e Alinhamento Ambiental:** A exigência de atendimento às normas do Proconve, Ibama e o uso obrigatório de ARLA 32 garantem que o município atue em estrita conformidade com a legislação ambiental vigente, reduzindo a emissão de poluentes e evitando sanções ou multas dos órgãos de fiscalização.
- **Agilidade e Flexibilidade Administrativa:** O Registro de Preços confere celeridade à gestão, permitindo que a secretaria emita ordens de fornecimento imediatas sempre que houver necessidade de manutenção, eliminando a burocracia de múltiplos processos de compra ao longo do ano.
- **Redução do Custo Total de Propriedade (TCO):** A regularidade nas trocas de óleo e filtros diminui drasticamente a incidência de quebras graves e corretivas complexas, que geram custos muito mais elevados com peças de reposição pesada e mão de obra de

13. Providências a serem Adotadas

Por se tratar de aquisição de uso contínuo, não se faz necessário nenhuma adequação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, a contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, de modo a não contaminar o meio ambiente, e adotar as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

b) providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2º, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;



c) exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

d) Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que esteja previamente registrado na ANP;

e) Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) de fabricante ou importador que esteja regularmente autorizado pela ANP para o exercício de sua atividade;

f) Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que possua rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12 da Resolução nº 804, de 2019, da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto;

g) Só será admitida a oferta de óleos lubrificantes para motores (relacionados no art. 2º da Resolução nº 804, de 2019, da ANP), classificados segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da mesma Resolução;

h) Não será aceita a oferta de produto que se enquadre em uma das vedações contidas no art. 15 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EMANUEL LEITE DE CALDAS

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Presidente Médici-RO

PAULO ANDRE VENTURA DE OLIVEIRA

Gerência do Transporte Escolar





Município de Presidente Médici

04.632.212/0001-42

Av. São João Batista, 1613 - Centro

www.presidentemedici.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar -ETP	204/2026	25/06/2026

ID:	772486	Processo	Documento
CRC:	163C2DA0		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	MARA QUITERIA NASC DA COSTA SECORUN		
Criação:	25/06/2026 11:00:09	Finalização:	25/06/2026 11:07:26

MD5: **FCDFC4FF6F0CE3A2C4F233847839A082**

SHA256: **03AB41EBB396DB5C7C11263F5985699F65097CD5EA18BFC8D6100C43AC610827**

Súmula/Objeto:

Estudo Técnico Preliminar -ETP 204/2026, visando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificantes, graxas, fluidos automotivos, agente redutor líquido automotivo (ARLA 32) e filtros, para uso da Secretaria Municipal de Educação durante 12 meses.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRES MEDICI	RO	25/06/2026 11:05:13
----------------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Anexo	25/06/2026 11:05:03
-------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 EMANUEL LEITE DE CALDAS	SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO	25/06/2026 11:24:47
--	----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 230/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.presidentemedici.ro.gov.br informando o ID 772486 e o CRC 163C2DA0.